



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Departamento Técnico

Resposta - NOVACAP/PRES/DE/DETEC

Ref.: Edital de Concorrência nº 003/2020-ASCAL/PRES, tendo como objeto a **contratação de empresa de engenharia para construção de unidade de atenção especializada em saúde, denominada Hospital Oncológico de Brasília, localizado na Rua Projetada AENW03, Lote A, no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Asa Norte, em Brasília, DF, incluindo o fornecimento d10e equipamentos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.**

Processo: 00112-00000136/2020-31.

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos de interessados em participar do Certame em epígrafe, dos seguintes questionamentos/solicitações:

- (13) Solicitação por Carta expedida por Ivania Andrade Esper Pereira, em 15 de maio de 2.020, da Empresa: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Código SEI GDF: 40232553
- (17) Solicitação mediante Carta expedida por Ivania Andrade Esper Pereira, anexo ao e-mail enviado por Ivania Andrade, em 19/05/2020, da Empresa: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA , Código SEI GDF: 40393892
- (19) Solicitação mediante Carta expedida por Francisco Campos Junior, em 19/05/2020, anexo ao e-mail enviado por Erica Rossignoli, de 20/05/2020, da Empresa: Construcap CCPS Eng. e Com. S/A, Código SEI GDF: 40468417
- (20) Solicitação mediante e-mail expedido por Marlene Loiola, em 20/05/2020, da Empresa: GCE S/A, Código SEI GDF: 40481540
- (21) Solicitação mediante Carta expedida por Ivania Andrade Esper Pereira, em 21/05/2020, da Empresa: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA , Código SEI GDF: 40523593
- (26) Solicitação mediante e-mail enviado por Igor da Conceição, em 24/05/2020, da Empresa: ACA Engenharia e Construção, Código SEI GDF: 40754229
- (27) Solicitação mediante Carta expedida em 21/05/2020 por Roberta Teófilo Gomes, enviada por e-mail de 26/05/2020, da Empresa: CCB Construtora Central do Brasil S/A, Código SEI GDF: 40755267
- (29) Solicitação mediante Carta expedida em 26/05/2020 por Cesar Augusto dos Santos, enviada por e-mail de 26/05/2020, da Empresa: Via Engenharia S/A - em recuperação judicial, Código SEI GDF: 40757323
- (31) Solicitação mediante Ofício nº 045/2020, expedido por Kelly Cristina de Paula, em 25/05/2020, da Empresa: DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP, Código SEI GDF: 40822847
- (32) Solicitação mediante Carta expedida por Igor da Conceição, em 28/05/2020, da Empresa: ACA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, Código SEI GDF: 40931084
- (33) Solicitação mediante e-mail expedido por Marlene Loiola, em 28/05/2020, da Empresa: GCE S/A, Código SEI GDF: 40931420
- (34) Solicitação por e-mail expedido por Ana Paula, em 28/05/2020, Empresa: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Código SEI GDF: 40931551
- (35) Solicitação mediante Carta expedida por Marcio Lima, em 1º/06/2020, da Empresa: DOLPHIN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, Código SEI GDF: 41088328
- (36) Solicitação mediante Carta nº 17/2020, expedida em 1º/06/2020, da Empresa: DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A, Código SEI GDF: 41088562
- (37) Solicitação mediante Carta nº 16/2020, expedida em 1º/06/2020, da Empresa: DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A, Código SEI GDF: 41088921
- (38) Solicitação por Carta expedida por Fernanda Mota, em 29/05/2020, enviada por e-mail de Márcia Chiyoda, de 29/05/2020, Empresa: ENGEFORM ENGENHARIA LTDA, Código SEI GDF: 41091263
- (39) Solicitação por Carta expedida por Fernando Pfeifer Gutierrez, em 1º/06/2020, da Empresa: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Código SEI GDF: 41133792
- (40) Solicitação por Carta expedida por Fernanda Mota, em 1º/06/2020, da Empresa: ENGEFORM ENGENHARIA LTDA, Código SEI GDF: 41148734

- (41) Solicitação por Carta expedida por Viviane Santana, em 02/06/2020, da Empresa: MPD, Código SEI GDF: 41149997
- (42) Solicitação por Carta nº 18/2020, expedida por Fabiana Manzoni, em 02/06/2020, Empresa: DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A, Código SEI GDF: 41151172
- (43) Solicitação por Carta expedida por Roberta Teófilo Gomes, em 02/06/2020, e enviada por e-mail de 02/06/2020, da Empresa: CCB CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, Código SEI GDF: 41152316
- (44) Solicitação por Carta expedida por Carlânio Demétrio Santos Moreira de Sousa, em 28/05/2020, e enviada por e-mail de 02/06/2020, Empresa: CONSTRUTORA LDN LTDA, Código SEI GDF: 41159305
- (46) Solicitação por Carta - Esclarecimento nº 06, expedida por Fernanda Mota, em 28/05/2020, e enviada por e-mail de 03/06/2020, de Marcia Chiyoda, da Empresa: ENGEFORM ENGENHARIA, Código SEI GDF: 41227395
- (47) Solicitação por Carta expedida por Samea Araujo, em 03/06/2020, e enviada por e-mail de 03/06/2020, da Empresa: MARQUISE, Código SEI GDF: 41237439
- (49) Solicitação mediante Carta nº 20/2020, expedida em 04/06/2020, da Empresa: DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A, Código SEI GDF: 41356520
- (50) Solicitação mediante Carta expedida por Fernanda Mota em 05/06/2020, da Empresa: ENGEFORM ENGENHARIA LTDA, Código SEI GDF: 41380355

(13) Solicitação por Carta expedida por Ivania Andrade Esper Pereira, em 15 de maio de 2020

Empresa: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Código SEI GDF: 40232553

Questionamento 1: "1. Em caso de divergência entre planilha orçamentária, projetos e especificações, o que prevalece sobre os demais?"

Resposta ao questionamento 1: deverão ser observadas pela interessada os esclarecimentos a seguir apresentados. Entretanto, deverá ser analisado pelo interessado, o documento PROJETO BÁSICO (39361732), item **8. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.**

Questionamento 2: "2. Em qual item da planilha orçamentária foi incluído as portas radiológicas PR7 (1,50 x 2,10 m – total de 10 unidades)?"

Resposta ao questionamento 2: conforme informação da empresa TOPOCART, autora dos projetos e planilha estimativa, *"no item 04.01.230.8.1 do Orçamento constam 123 portas "P07", de 1,20 x 2,10. As 10 portas radiológicas já estão incluídas nessas 123 portas. De acordo com o item 04.01.562 do Caderno de Especificações, a proteção radiológica deverá ser indicada pelo fabricante do equipamento, podendo ser variável, como, por exemplo, em massa baritada ou painéis protegidos com chumbo, com projeto devidamente aprovado pelo CNEN - Conselho Nacional de Energia Nuclear. Tal definição se deve ao fato da Secretaria de Saúde não ter informações a respeito das especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos. Por oportuno, a proteção radiológica só poderá ser dimensionada com base nessas especificações."*

Questionamento 3: "3. Na Especificação Técnica, página 45, descreve Plataforma elevatória – Monta-carga, e os mesmos constam no projeto de arquitetura. Favor inserir na planilha orçamentária."

Resposta ao questionamento 3: Trata-se de item que não faz parte da obra civil e que deverá ser adquirido posteriormente pela Secretaria de Saúde, portanto deve ser desconsiderado.

Questionamento 4: "4. No memorial da estrutura de concreto, item 2.1.7 – ADITIVOS, solicita que, as lajes, vigas e pilares dentro do espaço dos forros sejam protegidos com resina acrílica tipo Vialux ou com K11. Pergunta-se: em qual item da planilha orçamentária está incluso este serviço?"

Resposta ao questionamento 4: conforme informação da empresa TOPOCART, autora do projeto, não é necessário esse aditivo. Portanto, a descrição foi excluída do Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Estrutura (41690727).

Questionamento 5: "5. Há divergência nas especificações dos vidros, exemplo: na planilha orçamentária, a esquadria AL63 está como vidro laminado incolor, porém na especificação está como vidro laminado cor prata, cujo valor é maior que o comum. O que devemos adotar?"

Resposta ao questionamento 5: conforme informação da empresa TOPOCART, autora dos projetos e planilha estimativa, "De acordo com a Nota 3, na Prancha ARQ-515, os vidros serão laminados incolores. De acordo com o item 04.01.218 do Caderno de Especificações, o vidro da esquadria AL63 deverá ser laminado incolor, compatível com o especificado na prancha ARQ-515 e no Orçamento.

Questionamento 6: "6. Na especificação solicita a instalação de "protetor de canto", porém este item não consta na planilha orçamentária."

Resposta ao questionamento 6: conforme informação da empresa TOPOCART, autora da Planilha Estimativa, "Encontra-se no orçamento item 04.01.705.1 da Planilha Orçamentária (CANTONEIRA DE ALUMÍNIO SEXTAVADA PARA ACABAMENTO DE QUINAS DE PAREDES AZULEJADAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)".

Questionamento 7: "7. Na especificação solicita "cortinas divisórias", porém este item não consta na planilha orçamentária."

Resposta ao questionamento 7: Trata-se de item que não faz parte da obra civil e deverá ser adquirido posteriormente pela Secretaria de Saúde.

Questionamento 8: "8. Em qual item da planilha orçamentária foi incluído o valor da Câmara Resíduos Refrigerada?"

Resposta ao questionamento 8: conforme informação da empresa TOPOCART, autora da Planilha Estimativa, "No item 07.04.000.1 da Planilha Orçamentária consta 1 unidade do "Sistema de câmara frigorífica com termopainéis". Nesse sistema estão contempladas as câmaras para carnes, congelados, hortifrutis e a câmara de resíduos, conforme pode ser verificado nas 3 propostas comerciais obtidas (P-017, P-018 e P-019)." (41419349; 41419459; e 41419408)

Questionamento 9: "9. Favor esclarecer em qual item da planilha orçamentária que foi incluído as portas P12 para câmaras de refrigeração? Também favor disponibilizar a cotação das câmaras frigoríficas do Órgão."

Resposta ao questionamento 9: As portas das câmaras de refrigeração estão incluídas na proposta comercial das mesmas, sendo assim, já está incluído no item 07.04.000.1 da Planilha Orçamentária. Seguem, em anexo, as cotações das câmaras enviadas pela empresa TOPOCART (P-017, P-018 e P-019, das empresas ATR, TOP FRIO e RESFRIAR, respectivamente).(41419349; 41419459; e 41419408)

Questionamento 10: "10. Favor disponibilizar a especificação da película dos vidros."

Resposta ao questionamento 10: De acordo com o item 04.01.305 do Caderno de Especificações, os vidros laminados terão película PVB, a qual já faz parte da composição do preço das esquadrias.

Questionamento 11: "11. Favor responder quais itens abaixo não fazem parte da licitação, pois os mesmos não constam na planilha orçamentária e há menção dos mesmos nos projetos ou na especificação técnica

- Réguas para gases medicinais
- Estativas
- Correio pneumático
- Câmaras frias para o morgue
- Catracas
- Cancelas
- Bebedouro
- Capachos".

Resposta ao questionamento 11: Esclarecemos, conforme abaixo descrito:

Estativa: Não fazem parte da obra civil e deverão ser adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde. Entretanto, a infraestrutura necessária para a instalação está prevista no escopo da presente contratação.

Réguas para gases medicinais: De acordo com o projeto de gases medicinais, foram previstos postos de consumo individuais para cada gás (ver Detalhe 7 na Prancha 09/09). Esses postos estão contemplados no orçamento (itens 07.11.200.16 ao 07.11.200.19 da Planilha Orçamentária).

Correio Pneumático: O sistema de Correio Pneumático estava descrito no Memorial do Projeto Básico de arquitetura, porém esse projeto não foi desenvolvido e não faz parte do escopo da obra. Deverá ser desconsiderado o texto sobre Correio Pneumático do Memorial do Projeto Básico.

Catracas e cancelas: Não fazem parte da obra civil e deverão ser adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde. Toda a infraestrutura para atender às catracas e cancelas está prevista no projeto de Controle de Acesso.

Câmara fria para necrotério: Não fazem parte da obra civil e deverão ser adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde. A infraestrutura de tomadas elétricas já está prevista no projeto.

Bebedouros: Não fazem parte da obra civil e deverão ser adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde. Entretanto, a infraestrutura necessária para a instalação está prevista no escopo da presente contratação.

Capachos: Não fazem parte da obra civil e deverão ser adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde.

Questionamento 12: *"12. Em qual item da planilha orçamentária foi incluído a tabica metálica solicitada nos projetos?"*

Resposta ao questionamento 12: conforme informação da empresa TOPOCART, autora dos Projetos e Planilha Estimativa, a tabica metálica não faz parte do escopo do projeto. Portanto, foi excluída sua descrição das Especificações Técnicas de Arquitetura (41690739) e deverá ser desconsiderada a prancha Projeto Arquitetônico PROJ-DE-001-20-ARQ-PE-428 -DET-FOR-R00.PDF (34111056).

Questionamento 13: *"13. Favor disponibilizar os projetos em dwg."*

Resposta ao questionamento 13: os projetos em dwg estão sendo disponibilizados a todos os interessados, após prévio preenchimento e assinatura de termo de responsabilidade, conforme instrução contida no Despacho NOVACAP/PRES/DJ (40409572).

Questionamento 14: *"14. Favor acertar a quantidade de pass-through, pois na planilha orçamentária consta 1 unidade e nos projetos a quantidade é superior."*

Resposta ao questionamento 14: em análise.

Questionamento 15: *"15. Favor inserir na planilha orçamentário os brises horizontais dos quartos de internação, pois consta na mesma somente o brise vertical da pele de vidro."*

Resposta ao questionamento 15: Os brises horizontais não fazem parte do projeto e a prancha ARQ-440, que contém o detalhamento desse brise horizontal, deve ser desconsiderada, conforme esclareceu a empresa TOPOCART, autora dos projetos.

Questionamento 16: *"16. Há divergência no item porta de madeira, conforme abaixo, favor nos esclarecer:*

- *Qual a estrutura das portas? (memorial solicita sarrafo e na planilha orçamentária consta colmeia e sarrafo), o que devemos considerar?*
- *Qual o acabamento das portas? (memorial solicita melamínico e planilha orçamentária consta UV e melamínico)*
- *Qual a medida dos alizares?"*

Resposta ao questionamento 16: conforme informação da empresa TOPOCART, autora dos projetos, a estrutura das portas deverá ser conforme o memorial, em acabamento melamínico. Na planilha orçamentária também consta o mesmo tipo de acabamento. Não foi encontrada nenhuma indicação "UV". Os alizares serão de 50 mm.

Questionamento 17: *"17. Favor acertar estes insumos que estão repetidos na planilha orçamentária porém com valores diferentes:"*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO
12898	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	UN	159,18
12899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10*BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	UN	100,35
E9066	Grupo gerador - 13 / 14 Kva	CHP	9,2968
E9066	GRUPO GERADOR - 13 / 14 KVA	CHP	9,4024
E9507	Computador, plotter de recorte e software	CHP	8,7376
E9507	COMPUTADOR, PLOTTER DE RECORTE E SOFTWARE	CHP	8,8018
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 Kw	CHP	0,1182
E9568	FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,8 KW	CHP	0,1338
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	CHP	4,5682
E9622	MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA	CHP	4,5051
E9687 - SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 Kw	CHP	115,4045
E9687 - SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 Kw	CHP	117,455
M1367	Chapa de aço galvanizado	KG	6,4926
M1367	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	7,2823
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	M2	74,6741
M3235	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I	M2	80,275

Resposta ao questionamento 17: Em análise.

(17) Solicitação mediante Carta expedida por Ivania Andrade Esper Pereira, anexo ao e-mail enviado por Ivania Andrade, em 19/05/2020

Empresa: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Código SEI GDF: 40393892

Questionamento 01: "1. Favor verificar as composições de preços unitários abaixo, pois alguns insumos, dentro das mesmas, não foram somados compondo o preço unitário:"

(tabela)

Resposta ao questionamento 1: em análise.

(19) Solicitação mediante Carta expedida por Francisco Campos Junior, em 19/05/2020, anexo ao e-mail enviado por Erica Rossignoli, de 20/05/2020

Empresa: Construcap CCPS Eng. e Com. S/A

Código SEI GDF: 40468417

Questionamento 1: "1 - Entendemos que os equipamentos hospitalares constantes do documento "13114 – Memorial Básico de Arquitetura 160321.doc 2103/2016 – páginas 2 e 3", não fazem parte do escopo de fornecimento da Contratada. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, favor informar as especificações técnicas dos equipamentos hospitalares, bem como informar em qual item da planilha deveremos incluir os mesmos."

Resposta ao questionamento 1: Sim, o entendimento da interessada está correto.

Questionamento 2: "2 - Entendemos que os equipamentos Clínicos e não Clínicos não fazem parte do escopo de fornecimento da Contratada. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, favor informar as especificações técnicas dos equipamentos, bem como informar em qual item da planilha deveremos incluir os mesmos."

Resposta ao questionamento 2: Sim, o entendimento da interessada está correto.

(20) Solicitação mediante e-mail expedido por Marlene Loiola, em 20/05/2020

Empresa: GCE S/A

Código SEI GDF: 40481540

Questionamento: "No item "6.4." do edital, é feita a seguinte exigência: "As licitantes deverão apresentar as composições de preços unitários de todos os itens constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP, sob pena de desclassificação, segundo o modelo de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – (Anexo X), nas seguintes condições:...". Foram disponibilizadas pela NOVACAP as planilhas de orçamento, porém não foi disponibilizada a planilha de dados, a qual inúmeros itens do orçamento buscam como referência valores nessa planilha (estão "linkados" a ela). Visto que, na aba de composições são fornecidas apenas as composições próprias da NOVACAP, sendo deixadas de fora as composições com referência do SINAPI. Gostaria de saber se é necessário apresentar apenas as composições fornecidas pelo órgão ou se é necessário completar com as composições (com referência no SINAPI) que não se encontram presente. Neste último caso, seria possível o fornecimento da planilha de dados, uma vez que todos os preços e composições estariam presentes e "linkados", o que proporcionaria um ganho de tempo no preparo dos documentos da proposta."

Resposta ao questionamento: a licitante deverá apresentar as composições de todos os itens de serviços de seu orçamento, conforme subitem 6.4 do Edital, segundo o qual "As licitantes deverão apresentar as composições de preços unitários de **todos os itens constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP**, sob pena de desclassificação", inclusive aquelas de referência de tabelas oficiais, tais como o SINAPI, disponíveis para consulta nos sites de origem.

Entendemos que as indicações de referências de composições de tabelas oficiais são suficientes para o completo entendimento dos custos unitários adotados, haja vista a ampla divulgação de tais tabelas nos sites de origem. Esclarecemos, ainda, que no arquivo do orçamento em Excel, fornecido a todas as licitantes, contém também informações referentes as premissas adotadas nas planilhas estimativas.

(21) Solicitação mediante Carta expedida por Ivania Andrade Esper Pereira, em 21/05/2020

Empresa: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Código SEI GDF: 40523593

Questionamento 1: "1. Favor verificar a composição de preço unitário da CPU – 04.0101 – "P18 – PORTA EM MADEIRA (1,20X1,80) COMPENSADA COM ALISAR PARA ALVENARIA PARA SHAFT – 2 FOLHAS DE ABRIR, REVESTIMETNO LAMINADO MELAMÍNICO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO", dentro desta composição existe a composição auxiliar CPA – 04.024 AUX - PORTA EM MADEIRA (1,20X1,80) COMPENSADA COM ALISAR PARA ALVENARIA PARA SHAFT – 2 FOLHAS DE ABRIR, REVESTIMETNO LAMINADO MELAMÍNICO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO com o valor incorreto."

Resposta ao questionamento 1: em análise.

(26) Solicitação mediante e-mail enviado por Igor da Conceição, em 24/05/2020

Empresa: ACA Engenharia e Construção

Código SEI GDF: 40754229

Questionamento: "Solicito disponibilização da composição do novo BDI 11,10% para materiais e equipamentos."

Resposta ao questionamento: a NOVACAP disponibilizou aos licitantes os demonstrativos de BDI adotados na sua estimativa, às fls. 146 e 147 da Planilha Estimativa e demais documentos que a subsidiam (36845140), nos percentuais de 20,94% e de 10,89%.

(27) Solicitação mediante Carta expedida em 21/05/2020 por Roberta Teófilo Gomes, enviada por e-mail de 26/05/2020

Empresa: CCB Construtora Central do Brasil S/A

Código SEI GDF: 40755267

Questionamento 1: "Referente a planilha orçamentária: a descrição dos serviços de portas de madeira na planilha orçamentária fornecido juntamente com o edital, não deixa claro de qual material serão os batentes das portas e quais as larguras destas. Esta informação não está no memorial descritivo e nem nos detalhamentos dos projetos. Então questionamos: Existem portas de madeira na planilha orçamentária com batente metálico? Quais são essas portas? Quais as larguras dos batentes das portas? Se o batente for metálico, a planilha orçamentária não deveria ser alterada de forma a contemplar essa especificação?"

Resposta ao questionamento 1: em análise.

Questionamento 2: "Quanto à fundação em estacas raiz: as empresas de fundações que conhecem a região da obra informam que esta está situada em um terreno que apresenta um solo residual de rocha, do tipo arenito, que endurece sistematicamente a partir de 7 (sete) metros de profundidade. Segundo o projeto e planilha orçamentária

fornecidos, as estacas têm profundidade variável entre 11 (onze) e 20 (vinte) metros. No entanto, o orçamento prevê claramente no item 03.01.424 - ESTACA TIPO RAIZ que a escavação delas serão SEM PRESENÇA DE ROCHA. Percebemos ainda que a sondagem fornecida não é profunda o suficiente para embasar o orçamento "sem presença de rocha" e que no projeto de fundação há a clara menção a existência de rocha, quando este menciona "PROFUNDIDADE DE ROCHA VARIÁVEL". Sendo assim, perguntamos se na confirmação dessas informações, o correto não seria considerar o preço de escavação de estaca raiz com presença de rocha? Haverá alguma readequação de planilha?"

Resposta ao questionamento 2: em análise.

Questionamento 3: "Quanto ao BDI:

3.1 BDI considerado 44% no item 04.04.501.2 - Implant: PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018, o BDI considerado foi de 44%, neste caso, devemos corrigir e considerar de 20,94%?

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	BDI ADOTADO %	CUSTO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04.04.501.2 - Implant.	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	44,00	44,00%	235,11	14.896,57

3.2. Divergência entre BDI com serviços de mesma natureza: Verificamos a existência de vários serviços de mesma natureza com BDI diferentes, como seguem exemplos de porta de correr, caixilho de alumínio e forro de gesso acartonado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	BDI ADOTADO %	CUSTO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04.01.210.74 - Edific.	CPU - 04.0073	AL63 - PORTA DUPLA DE CORRER (2,80X2,70M), + CAIXILHO (4,10X2,70M) MOVEL EM ALUMINIO MAXIMAR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA BRANCO, COM VIDRO COMUM LAMINADO, COM PELICULA PVB, ESPESSURA 10 MM + CAIXILHO (6,90X0,90M) FIXO EM VENEZIANA DE ALUMINIO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	20,94%	18.779,47	22.711,89
04.01.220.1 - Edific.	CPU - 04.0082	AL19A - PORTA DUPLA DE CORRER AUTOMATICA (2,00X2,70M), COM VIDRO COMUM LAMINADO, COM PELICULA PVB, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	10,89%	5.261,86	11.669,75
04.01.210.80 - Edific.	CPU - 04.0079	AL68D - CAIXILHO (7,10X1,60M) FIXO EM ALUMINIO MAXIMAR, COM VIDRO COMUM LAMINADO, COM PELICULA PVB, ESPESSURA 10 MM + CAIXILHO (7,10X0,90M) FIXO EM VENEZIANA DE ALUMINIO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	20,94%	11.201,41	13.546,99
04.01.225.2 - Edific.	CPU - 04.0088	AL43P - CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO (2,50X1,05M) EM CHAPA MACIÇA C/ VIDRO PLUMBÍFERO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	10,89%	29.570,64	32.790,89
04.01.540.1 - Edific.	96114	T5-T6-T7-T8-T9-T10-T14-T20-T21 - FORRO DE GESSO ACARTONADO FIXO MONOLÍTICO, SUSPENSOS POR PENDURAS DE ARAME GALVANIZADO Nº 18 PAINEL, E=12,5 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14.890,49	20,94%	57,12	1.028.648,87
04.01.540.2 - Edific.	CPU - 04.0115	T15-T16-T17-T18 - FORRO MODULAR DE GESSO ACARTONADO REMOVIVEL COM PELICULA DE PVC DE 625X625MM, APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS TIPO "T" SUSPENSOS POR PENDURAS RÍGIDAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	199,70	10,89%	75,00	16.608,55

Neste caso entendemos que o BDI correto seria o de 20,94% (vinte vírgula noventa e quatro percentuais), portanto em todos os serviços que não sejam de fornecimento de equipamentos, conforme especificado no item 6.6 do edital, o BDI a ser utilizado é o de 20,94%, está correto o nosso entendimento? Confirmando essa informação a planilha orçamentária não deveria ser corrigida?"

Resposta aos questionamentos 3, 3.1 e 3.2: em análise.

(29) Solicitação mediante Carta expedida em 26/05/2020 por Cesar Augusto dos Santos, enviada por e-mail de 26/05/2020

Empresa: Via Engenharia S/A - em recuperação judicial

Código SEI GDF: 40757323

Questionamento 1: "1 - Ao analisarmos os preços de referência do orçamento básico e as composições de preços unitários elaborados para esta licitação, nos deparamos com as seguintes incongruências em relação aos preços das tabelas básicas de referências (SICRO-DF - jan/2019 e SINAPI-DF - Jan/2019:

Código da Composição	Código do Insumo	Descrição	Unid.	Custo na Composição	Custo na Tabela SINAPI ou SICRO3
CPU - 10.0001	93562	Auxiliar de Desenhista com encargos complementares	MES	3.596,15	5.540,24
CPU - 02.0022	E9071 - SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	CHP	0,2330	0,2337
	E9071 - SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	CHI	0,1583	0,1588
	M1391 - SICRO3	Ponteiro para martetele de 22 x 1.000 mm	UN	140,4921	140,4932
1505931	E9511 - SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,3 m ³ - 213 Kw	CHP	327,9656	331,2652
	E9511 - SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,3 m ³ - 213 Kw	CHI	124,5021	125,7662
	E9556 - SICRO3	Compactador manual de placa vibratória - 3 kw	CHP	5,0610	4,9040
	E9556 - SICRO3	Compactador manual de placa vibratória - 3 kw	CHI	1,4129	1,4140
	E9571 - SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kw	CHP	183,5220	186,4243

Código da Composição	Código do Insumo	Descrição	Unid.	Custo na Composição	Custo na Tabela SINAPI ou SICRO3
	E9571 - SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kw	CHI	49,8174	50,5608
	E9685 - SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kw	CHP	120,5076	122,5512
	E9685 - SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kw	CHI	51,3889	122,5512
	M1447 - SICRO3	Geogrelha unidirecional com resistência a tração de 60 kn/m	M2	15,7800	12,9150
CPA - 02.0016 AUX	M1367	Chapa de aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	T	18,44	18,67
CPA - 02.0017 AUX	M3238	Chapa de aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	T	19,23	19,53
CPU - 02.0017	5213416 - SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I - Caminhão carroceria 5 t	T	19,23	19,53
CPA - 02.0016 AUX	M3235	Película retro refletiva tipo I - Caminhão carroceria 5 t	T	19,23	19,53
CPA - 02.0015 AUX	M3153-1	Tinta poliéster em pó - Caminhão carroceria 15 t	T	22,90	23,16
CPU - 03.0008 CPU - 05.0117	M1205 - SICRO3	Prego de ferro	KG	6,2630	5,2630

Solicitamos informar quais são os valores a serem adotados no orçamento?"

Resposta ao questionamento 1: em análise.

Questionamento 2: "2 - Onde serão instalados os 12 reservatórios elevados de água (capacidade de 3.000 litros) referentes ao item 02.01.201.5 - Canteiro de Obras, da Planilha Orçamentária de Quantidades e Preços?"

Resposta ao questionamento 2: Os 12 reservatórios serão instalados no canteiro de obras (próximo da Central de Armadura, Refeitório, Cozinha e Ambulatório), conforme Prancha 01 do Projeto Hidráulico do Canteiro de Obras sugestivo.

Questionamento 3: "3 - O projeto de construção do canteiro de obras está prevendo a instalação industrial de uma central de concreto. Considerando que as licitantes poderão optar pela compra de concreto de uma empresa fornecedora, como será medida a instalação desta central?"

Resposta ao questionamento 3: não identificamos previsão de central de concreto no canteiro de obras sugestivo.

Questionamento 4: "4 - Solicitamos informar qual o motivo para não se atualizar monetariamente os insumos no mapa de cotação com data anterior à janeiro/2019, considerando que quando a data é maior que janeiro/2019, o mesmo foi retroagido? Não deveria ser aplicado o mesmo critério para com os preços? Ou seja, TODOS os preços não deveriam ser ajustados para a data base do orçamento?"

Resposta ao questionamento 4: em análise.

Questionamento 5: "5 - No item 18.1.5, temos:

"Para efeito de reajuste do futuro contrato deverá ser adotado o seguinte índice:

Custo da construção – municípios das capitais – base: ago. 94 = 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, o que for mais vantajoso à Administração, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV."

Estamos entendendo que o critério de reajuste do contrato deveria ser claro, indicando somente o índice setorial que será efetivamente adotado pela administração. Da forma que está disposto no edital, este critério não irá trazer conflitos jurídicos para a administração?"

Resposta ao questionamento 5: Informamos que, em resposta ao questionamento encaminhado pela empresa Engeform Engenharia LTDA (41227395), o marco inicial para efeito de reajustamento contratual será a data-base de elaboração da planilha orçamentária referencial.

Considerando que a variação nos últimos 12 meses do índice constante da Coluna 18 totalizou 4,206%, enquanto que a variação do índice referente à Coluna 35 totalizou 4,035%, conforme abaixo demonstrado:

Coluna 18, índice em jan/2019 = 691,702

Coluna 18, índice em jan/2020 = 720,796

$720,796/691,702 = 1,04206$

Coluna 35, índice em jan/2019 = 749,517

Coluna 35, índice em jan/2020 = 779,766

$779,766/749,517 = 1,04035$

Acatamos o entendimento da empresa VIA de que deve ser indicado no Projeto Básico de licitação somente o índice setorial que será efetivamente adotado. Assim sendo, adota-se para o presente certame somente o índice com menor variação nos últimos 12 meses, ou seja, o constante da Coluna 35, do **Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações, apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV.**

Justifica-se tal definição em atendimento ao que prevê o Acórdão 3046/2009 – TCU e o Acórdão 1051/2003 – TCU que mencionam, respectivamente, "9.4.1. indique expressamente nos editais e/ou nas planilhas de quantitativos e preços unitários integrantes de editais de licitação os índices "específicos" de reajuste que serão aplicados nas datas-base, evitando a manutenção de expressões genéricas e imprecisas para o critério de atualização de preços, atendendo adequadamente às disposições do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/1993;" e "9.4.4 insira cláusula definindo o índice específico para reajustamento dos preços dos contratos administrativos a serem celebrados, em cumprimento ao estabelecido no inciso II do art. 55 da Lei nº 8.666.93."

Questionamento 6: "6 - De acordo com o Acórdão 1.977/2013 TCU Plenário, temos que:

“Nas empreitadas por preço global, de outro modo, medem-se as etapas de serviço de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra ou mediante as etapas objetivamente estabelecidas no instrumento convocatório. Em exemplo prático, concluída determinada fase da obra, com marco previamente estipulado, retribui-se o montante correspondente; até chegar ao final da empreitada, que deverá corresponder ao valor total ofertado para o objeto como um todo, no ato da licitação (preço certo e total)”.

Pergunta-se: Como serão realizadas as medições dos serviços? Por serviços executados ou por eventograma?

No caso de ser por serviços executados, será medida a planilha total independente dos quantitativos executados?”

Resposta ao questionamento 6: no caso de empreitada por preço global remunera-se por etapa concluída, entretanto, considerando que em obras as etapas são consolidadas a partir de conjunto de serviços individualmente precificados, estes deverão ser individualmente avaliados pela Fiscalização para aprovação da etapa correspondente.

Questionamento 7: “7 - De acordo com o item 6.3 do Edital, temos que:

“c) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP.”

Considerando que a licitação é do tipo PROPOSTA POR PREÇO GLOBAL, esta cláusula não estaria em desacordo com o disposto no capítulo III, art. 13 do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013?

“Art. 13. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 9º, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do Capítulo II, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações;”

Resposta ao questionamento 7: os critérios adotados para aceitabilidade dos preços pela NOVACAP estão em conformidade com os ditames legais, considerando que, para formação do preço global, os preços unitários deverão estar sujeitos a limite, pois a soma de tais serviços conduzirão ao preço mais vantajoso para a administração, prevenindo ocorrências danosas para o Erário, especialmente o jogo de planilha, precauções estas tomadas como recomenda a boa gestão pública.

Questionamento 8: “8 - De acordo com o projeto (PROJ-DE-001-20-ELE-DIA-UNI-GER-01-R8) disponibilizado no site da NOVACAP em 15/05/20, a demanda total prevista das instalações elétricas do empreendimento a ser construído é de 2.806,85 kVA. Considerando esta demanda, qual a razão para que sejam fornecidos e instalados 03 geradores com potência de geração de 1900 a 1950 kVA (total de 5.700 a 5.850 kVA) e de se exigir no item 5.1.4, alíneas “b.1” e “b.2” do edital, que as licitantes e seu responsável técnico, tenham fornecido e instalado gerador com capacidade de 1.900 kVA?”

Resposta ao questionamento 8: O dimensionamento foi realizado com base na demanda geral do Hospital, prevendo um fator de 70%. Desta forma, foram adotadas 2 unidades da potência informada em projeto, acrescidas de uma unidade adicional para redundância do sistema, num total de 3 equipamentos. A exigência para comprovação de capacidade técnica operacional, portanto, retrata o percentual de 33,33% do total orçado.

Questionamento 9: “9 - Considerando que já decorreu quase 1 ano e meio entre a data de elaboração do orçamento básico da licitação e a prevista para apresentação da proposta, com ocorrência de variação significativa de preços, entre outras razões, ocasionada também pela valorização do dólar neste período, perguntamos: O valor estimado da licitação também será atualizado monetariamente para a data da apresentação da proposta?”

Resposta ao questionamento 9: Informamos que Planilha Estimativa permanece com a data base de janeiro de 2019, haja vista a complexidade da atualização das planilhas e a morosidade na obtenção de preços em pesquisa de mercado, e ainda, por já ter sido objeto de análise e aprovação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Questionamento 10: "10 - Considerando que a NOVACAP ainda não respondeu aos questionamentos enviados há 02 semanas, e as dificuldades para se efetuar as cotações de preços em virtude dos fornecedores estarem trabalhando (quando estão) com efetivo reduzido devido ao estado de calamidade pública causado pelo COVID-19, solicitamos que a data de entrega da licitação seja adiada por 30 (trinta) dias."

Resposta ao questionamento 10: considerando a comunicação de adiamento do certame, entendemos ser desnecessário outro esclarecimento.

(31) Solicitação mediante Ofício nº 045/2020, expedido por Kelly Cristina de Paula, em 25/05/2020

Empresa: DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP

Código SEI GDF: 40822847

Questionamento 1: "Vimos à esta Comissão Permanente de Licitação, solicitar a alteração de escopo técnico de fornecimento referente ao item e subitem acima descritos, isso se dá pelos seguintes fatos abaixo explicitados:

a) Do ponto de vista econômico, onde temos atualmente um mercado em que o valor cambial do dólar (Us\$) está num patamar acima dos R\$ 5,00 e as 03 (três) máquinas especificadas de 1900kVA a 1950kVA são compostas por partes totalmente importadas (motor e alternador), seu custo torna-se mais elevado quando forem ainda computados frete, impostos e demais tributos concernentes a finalização da construção das máquinas no Brasil em comparação à máquinas de menor porte distribuídas de tal forma a atingirem a potência total solicitada para o escopo que é de aproximadamente 6 MVA e para tal foram especificadas máquinas que pela potência são 100% importadas, onerando tanto sua compra quanto também sua manutenção, uma vez que todas as suas peças são fabricadas fora do país, exigindo ainda num futuro próximo, gastos exorbitantes para a manutenção das mesmas;

b) Do ponto de vista técnico, após análise tanto da especificação técnica quanto dos projetos que a acompanham, percebemos que existem algumas inconsistências no escopo ora definido para o projeto, com relação a quantidade de máquinas que em caso de pane em uma das máquinas o hospital teria uma perda real de 33% da potência da usina, enquanto que no caso da aceitação da mudança do escopo técnico para o fornecimento de 08 grupos geradores de 750kVA, em caso de pane o hospital teria uma perda real de apenas 12,5%, o que entende-se como aceitável e até mesmo suportado pelo restante da usina por um determinado período;

b.1) Temos ainda que na especificação técnica referenciada, no que diz respeito ao Quadro de Sincronismo é solicitado que seja permitido o sincronismo entre 04 (quatro) geradores, no entanto a própria E.T. especifica apenas 03 (três) máquinas onde, segundo o projeto, estão lado a lado dentro de uma sala de aproximadamente 20 metros de largura, dentro instalado entre cada uma delas, um tanque de combustível de 500 litros, isso por si só já está fora das Normas de Segurança no que diz respeito à prevenção de acidentes - incêndio, pois ultrapassam o limite pré-estabelecido para o armazenamento de combustíveis dentro de sala fechada, principalmente porque estarão recebendo diretamente o calor emanado dos motores quando em funcionamento.

b.2) A especificação técnica solicita acabamento acústico para a sala dos grupos geradores e no projeto onde temos as máquinas dispostas na sala, identificamos apenas os atenuadores de ruído de entrada de ar frio (os quais suas medidas são incompatíveis para a admissão de ar frio para as máquinas especificadas), mas não identificamos os atenuadores de saída de ar quente, ainda que na E.T. seja solicitado, tanto para exaustão de ar quente quanto para admissão de ar frio. Com isso entendemos que a sala destinada aos equipamentos, se encontra subdimensionada para a quantidade de máquinas e equipamentos que nela serão instalados.

b.3) Na referida E.T. ainda são mencionados alguns controles e comandos analógicos de tensão, corrente, frequência, pressão e temperatura. Informamos que atualmente tais controles e comandos são digitais através dos módulos eletrônicos que comandam e controlam os grupos geradores.

b.4) Ainda com relação à especificação técnica, está especificado STR – Sistema de Transferência em Rampa, no entanto no subitem 06.01.603 – Chave de Transferência, é especificada uma chave de transição aberta de 3.200A, ou seja, incompatível para o propósito a que se destina, uma vez que a corrente nominal em virtude da potência de operação supera em muito a especificada, bem como a chave de transferência para este tipo de operação (STR) deve ser a de transição fechada, uma vez que o sistema não poderá sofrer interrupção de fornecimento de energia quando da transferência de carga da rede concessionária para a usina geradora em horário de ponta ou outro horário pré-estabelecido pelo usuário.

c) Com base nessas informações, sugerimos a mudança do referido escopo de fornecimento de 03 (três) máquinas de 1950kVA para 08 (oito) máquinas de 750kVA, bem como aumento da sala e enquadramento às normas para que todo o sistema opere satisfatoriamente e com segurança (podemos auxiliá-los neste quesito). As máquinas de 750kVA são compostas de apenas uma das partes importada, o motor, que também tem seu prazo de entrega em um período aceitável, visto que esta potência, 750kVA é largamente utilizada em hospitais, supermercados, etc. Todos os demais componentes são fabricados no Brasil, desde o alternador até a chave de transferência, a qual também sugerimos que seja em AT, em virtude da corrente de trabalho e demais características técnicas que a tornarão mais viável tanto técnica quanto economicamente.

Nosso objetivo é contribuir para a boa operação do sistema como um todo, principalmente no momento em que houver uma queda de energia, é de suma importância que o hospital seja atendido imediatamente de forma confiável e satisfatória, pois estará em jogo o bem mais precioso que alguém pode ter, a própria vida."

Resposta ao questionamento 1: O bloco de energias apresentado no projeto de arquitetura já está com as dimensões máximas permitidas, de acordo com as normas pertinentes para o local de implantação do Hospital. Desta forma, não há qualquer possibilidade de alteração do bloco.

Ante o exposto, o bloco possui capacidade para abrigar até 4 geradores, sendo que o projeto prevê somente 3, com possibilidade para expansão de mais uma unidade. O dimensionamento foi realizado com base na demanda geral do Hospital, prevendo um fator de 70%. Desta forma, foram adotadas 2 unidades da potência informada em projeto, sendo que foi acrescentada uma unidade para redundância do sistema, totalizando 3 equipamentos.

Quanto ao atenuador de saída, apesar de não constar explicitamente em planta, deverá ser fornecido e instalado, conforme especificação e planilha orçamentária.

Quanto aos tanques ao lado de cada gerador, deverá ser verificada a sua correta instalação na fase da obra. Sendo que a sala projetada possibilita o remanejamento dos mesmos, caso necessário.

Sobre os comandos analógicos, os mesmos poderão ser substituídos por equivalente ou superior, que, no caso em tela, seria o sistema digital.

Com base nas informações disponibilizadas, informamos não ser possível a alteração do escopo.

(32) Solicitação mediante Carta expedida por Igor da Conceição, em 28/05/2020

Empresa: ACA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Código SEI GDF: 40931084

Solicitação: "Devido à complexidade dos serviços a serem executados, a grande quantidade de itens a serem cotados e ao maior tempo de resposta dos fornecedores devido a restrições de mobilidade causados pela pandemia (COVID-19), solicitamos que seja estudada a postergação da data desta licitação por um período de 30 dias visando possibilitar a preparação de proposta mais precisa, visando uma proposta mais vantajosa para a administração pública dentro dos princípios da Lei 8666/1993."

Resposta à solicitação: considerando a comunicação de adiamento do Certame, entendemos ser desnecessário outro esclarecimento.

(33) Solicitação mediante e-mail expedido por Marlene Loiola, em 28/05/2020

Empresa: GCE S/A

Código SEI GDF: 40931420

Questionamento 1: "1) PISO VINÍLICO

Referente ao item a seguir

04.01.511		Pisos Vinílicos			
		P7-P9-P10-P11-P14-P15 - MANTA VINILICA, LARGURA 2 M, E= 2 MM,			
04.01.511.1	CPU - 04.0106	FIXADA COM COLA À BASE DE NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13.699,95	

Pela descrição vemos que o item trata de uma manta vinílica, porém ao verificar a composição (CPU - 04.0106) do mesmo item tem-se:

CPU - 04.0106	P7-P9-P10-P11-P14-P15 - MANTA VINILICA, LARGURA 2 M, E= 2 MM, FIXADA COM COLA À BASE DE NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI: 72185u Jan/2018	SER.CG	M2		Custo TOTAL (Unit.):	75,18
4790	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, E = 2 MM (SEM COLOCACAO)	MAT.	M2	1,0500	62,50	65,63
4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	MAT.	KG	0,1400	23,25	3,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,1700	21,32	3,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,1700	15,73	2,67
	Custo (mão-de-obra):					6,30
	Custo (material):					68,88
	Custo TOTAL (unit.):					75,18

Para a composição foi utilizada o preço por metro quadrado de uma placa, o qual é diferente do preço por metro quadrado do rolo, ao realizarmos orçamentos verificamos que o preço diverge bastante, sendo o preço da manta muito superior ao da placa.

Dessa forma, gostaríamos de saber se devemos considerar para o piso em questão: placas individuais ou rolos de manta."

Resposta ao questionamento 1: em análise

Questionamento 2: "2) BANCADAS DE AÇO INOX

Referente aos itens de 04.01.880.1 ao item 04.01.880.64 e os itens de 04.01.885.1 ao item 04.01.885.11

Foram especificados bancadas em inox com espessura de 3cm, ao realizarmos orçamentos verificamos um preço muito superior ao da planilha de custos. Foi ressaltado pelos fornecedores que geralmente em casos de hospitais usa-se geralmente espessuras de 0,8cm, onde os custos seriam mais próximos dos dispostos na planilha de custos.

Dessa forma, gostaríamos de saber se devemos considerar a espessura de 3cm ou podemos utilizar a espessura de 0,8cm."

Resposta ao questionamento 2: em análise.

(34) Solicitação por e-mail expedido por Ana Paula, em 28/05/2020

Empresa: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Código SEI GDF: 40931551

Questionamento: "De acordo com a concorrência 3/2020, cujo objeto é a Construção do Hospital Oncológico de Brasília – DF, gostaríamos de esclarecimentos a respeito dos seguintes itens:

- De acordo com o edital, item 5.1.4, letra b, subitem b.2, é solicitado a comprovação técnica operacional da licitante. Entendemos que é obrigatório a apresentação de CATs de um estabelecimento assistencial de saúde, ou hospital que possua área mínima de 15.500m², e centro cirúrgico e unidade de internação; além disso, que contenha raio-x OU mamografia OU densitometria óssea OU esteriotaquia de mama OU tomografia computadorizada OU angiogramografia OU ressonância magnética. Temos certo desse entendimento? - Ainda nesse item do edital, 5.1.4, letra b, subitem b.2, é solicitado a comprovação técnica operacional da licitante.

O quadro abaixo esta listados os serviços de maior relevância, entretanto, gostaríamos de saber se temos que apresentar esses serviços em um estabelecimento de saúde/hospital, ou se podemos comprovar esses itens em obras de outra tipologia."

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ORÇADA	CAPACIDADE OPERATIVA EXIGIDA
1	Concretagem em concreto usinado com fck mínimo de 20MPa	15.022,61 m ³	7.500,00 m ³
2	Cobertura com telha de aço ou alumínio ou termoacústica	6.620,26 m ²	3.300,00 m ²
3	Fornecimento e Instalação de nobreak de, no mínimo, 250 KVA.	2,00 unid	1,00 unid
4	Fornecimento e instalação de gerador de, no mínimo, 1.900 KVA standby.	3,00 unid	1,00 unid
5	Fornecimento e instalação de transformador de, no mínimo, 2.000 KVA	6,00 unid	3,00 unid
6	Fornecimento e instalação de barramento blindado	321,16 m	160,00 m

7	Formas para estruturas de concreto armado	87.792,29 m ²	43.895,00 m ²
8	Armadura em aço CA-50 e CA-60	1.142.317,59 kg	571.155,00 kg
9	Manta vinílica em paredes ou pisos	14.533,75 m ²	7.265,00 m ²
10	Pavimentação com bloco de concreto intertravado	12.361,37 m ²	6.180,00 m ²
11	Parede com placas de gesso acartonado	33.314,92 m ²	16.655,00 m ²
	(Drywall)		
12	Fundação profunda	5.298,00 m	2.645,00 m

Resposta ao questionamento: Os atestados a serem apresentados para o alcance dos quantitativos indicados no quadro acima poderão se referir tanto a edificação predial qualificada como hospital ou estabelecimento assistencial de saúde, quanto a outras tipologias de edificações.

Deverão também ser apresentados atestados de obras de hospital ou estabelecimento assistencial de saúde com área mínima construída de 15.500m², incluindo Centro cirúrgico e unidade de internação, salas de imaginologia (raio-x e/ou mamografia e/ou densitometria óssea e/ou esteriortaxia de mama e/ou tomografia computadorizada e/ou angiotomografia e/ou ressonância magnética).

Assim, considerando que "É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica para cada um dos diferentes serviços.", poderão ser apresentados atestados diversos para alcançar os quantitativos delimitados no quadro da alínea "b.2" do subitem 5.1.4 do Edital em epígrafe, mantida a exigência para apresentação, também, de atestado referente à execução de hospital ou estabelecimento assistencial de saúde. Poderão ainda ser apresentados tantos atestados quantos bastem para alcançar a área mínima construída de 15.500 m², e também referente à execução de Centro cirúrgico e unidade de internação, salas de imaginologia (raio-x e/ou mamografia e/ou densitometria óssea e/ou esteriortaxia de mama e/ou tomografia computadorizada e/ou angiotomografia e/ou ressonância magnética), estes em edificações qualificadas como hospital ou de estabelecimento assistencial de saúde.

(35) Solicitação mediante Carta expedida por Marcio Lima, em 1º/06/2020

Empresa: DOLPHIN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

Código SEI GDF: 41088328

Solicitação: *"Devido à complexidade e quantidade de serviços a serem executados e equipamentos a serem fornecidos e também a dificuldade de resposta de fabricantes devido à Pandemia COVID19, solicitamos a prorrogação no prazo de entrega da proposta de 30 (trinta) dias a partir da data inicial, que seria dia 09/06/2020."*

Resposta à solicitação: considerando a comunicação de adiamento do Certame, entendemos ser desnecessário outro esclarecimento.

(36) Solicitação mediante Carta nº 17/2020, expedida em 1º/06/2020

Empresa: DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A

Código SEI GDF: 41088562

Questionamento 1: *"1 – Analisando as composições de preço enviadas pela Novacap que foram utilizadas para o balizamento dos preços unitários da planilha do orçamento base, verificamos que em algumas composições não está sendo somados todos os itens, fazendo com o que o preço unitário total do item, seja menor do que deveria, podemos exemplificar com os seguintes itens:*

- CPU - 04.0109
- CPU - 04.0121
- CPU - 04.0130
- CPU - 04.0231
- CPU - 04.0232
- CPU - 04.0233

- CPU - 04.0234
- CPU - 06.0434
- CPU - 07.0159
- CPU - 04.0061
- CPU - 06.0431
- CPA - 04.025 AUX
- CPA - 04.026 AUX

Ressaltamos que existem mais itens com o mesmo problema, estamos apenas descrevendo alguns deles."

Resposta ao questionamento 1: em análise.

Questionamento 2: *"2 – Nos itens de CFTV, controle de acesso e automação, foi verificado que no projeto existem mais itens do que na planilha orçamentária enviada, como por exemplo, as câmeras. Com isso, perguntamos: O que devemos fazer com os itens omissos localizados nos projetos e não constantes na planilha, visto que a licitação é de empreitada por preço global."*

Resposta ao questionamento 2: Conforme informações fornecidas pela empresa TOPOCART, autora dos Projetos e Planilha estimativa, os equipamentos de CFTV, Automação e Controle de Acesso estavam contemplados na versão original do orçamento. Porém, a pedido da Secretaria de Saúde, os mesmos foram excluídos do orçamento mantendo-se somente, como parte do escopo da obra, a infraestrutura de instalação (cabos, eletrodutos e caixas de passagem).

Questionamento 3: *"3 – Levando em consideração os pontos levantados acima, que podem inclusive modificar o valor total da licitação, solicitamos adiamento da data de entrega das propostas de habilitação e preços."*

Resposta ao questionamento 3: considerando a comunicação de adiamento do Certame, entendemos ser desnecessário outro esclarecimento.

(37) Solicitação mediante Carta nº 16/2020, expedida em 1º/06/2020

Empresa: DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A

Código SEI GDF: 41088921

Solicitação: *"Considerando a complexidade da licitação e no intuito de apresentar uma proposta mais competitiva para a Novacap, solicitamos o adiamento da proposta para o dia 19/06/2020."*

Resposta à solicitação: considerando a comunicação de adiamento do Certame, entendemos ser desnecessário outro esclarecimento.

(38) Solicitação por Carta expedida por Fernanda Mota, em 29/05/2020, enviada por e-mail de Márcia Chiyoda, de 29/05/2020

Empresa: ENGEFORM ENGENHARIA LTDA

Código SEI GDF: 41091263

Questionamento 1: *"1. Solicitamos disponibilização dos memoriais descritivos e/ou especificações técnicas dos Kits Ducha Manual (expurgos) e lavagem de carros de modo que seja factível a obtenção de custos exatos e correspondentes."*

Resposta ao questionamento 1: em análise.

Questionamento 2: *"2. Solicitamos explicitar qual modelo de torneira bica-móvel deverá ser considerado nos ambientes: copa, DML e preparo, visto que não localizamos nos projetos e especificações disponibilizadas."*

Resposta ao questionamento 2: conforme informação da empresa TOPOCART, autora do projeto, as especificações das torneiras estão indicadas no item 04.01.807 do Caderno de Especificações de Arquitetura.

- Para as salas de preparo e copas: Torneira cromada de mesa mod. 1170C.
- Para os DML: Torneira de parede para tanque, mod. 1154.

Questionamento 3: *"3. Informamos que há divergências entre as especificações de corrimãos constantes no Detalhe A34 e na Vista do Detalhe. Solicitamos disponibilizar projetos revisados e compatibilização entre vistas, detalhes e legendas, de modo a explicitar o que deverá ser considerado pelas proponentes."*

Resposta ao questionamento 3: em análise.

Questionamento 4: *"4. O detalhe A64, Brise Linear LC100 liso, não é demonstrado nos cortes de arquitetura e nas plantas baixas sempre que há menção do DET. A64 ao lado é descrito "PROJEÇÃO DE ABA DE CONCRETO". Devido a divergência solicitamos disponibilizar projetos compatibilizados, indicando se prevalece o que está nos cortes de Arquitetura ou Brise na projeção da aba de concreto no térreo e 1º pavimento."*

Resposta ao questionamento 4: em análise.

Questionamento 5: *"5. Solicitamos disponibilização da especificação técnica da Grade do Poço de Ventilação do Subsolo, inclusive detalhamento de projetos e inclusão do mesmo serviço na planilha orçamentária."*

Resposta ao questionamento 5: em análise.

Questionamento 6: *"6. Solicitamos disponibilização da especificação técnica dos Suportes de Bicicleta do Subsolo, inclusive detalhamento nos projetos e inclusão do mesmo serviço na planilha orçamentária."*

Resposta ao questionamento 6: Conforme informado pela empresa TOPOCART, autora do projeto e Planilha Estimativa, a especificação técnica está indicada na Prancha 308 de Arquitetura. Os paraciclos estão detalhados na Prancha 06 do projeto de Paisagismo. Na planilha orçamentária os paraciclos estão no item 04.02.200.20.

Questionamento 7: *"7. Entendemos que o tratamento acústico do auditório não faz parte do escopo dessa obra. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos a inclusão dos referidos serviços em planilha orçamentária, disponibilizar as especificações técnicas de acústica do piso, parede e teto do auditório, disponibilizar projetos de modo que seja factível a obtenção de custos exatos e correspondentes pelas proponentes."*

Resposta ao questionamento 7: O entendimento da empresa está correto. O tratamento acústico não faz parte do escopo do projeto.

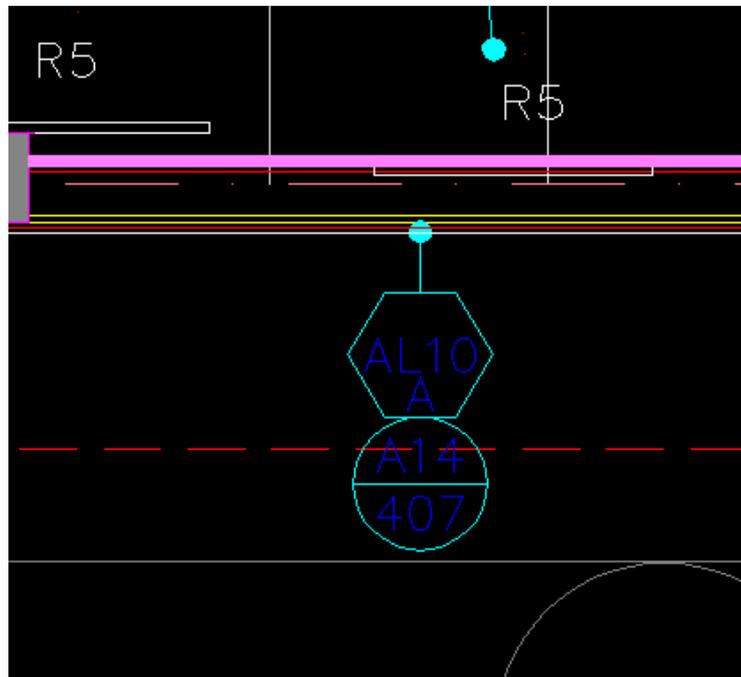
Questionamento 8: *"8. Informamos haver incompatibilidade entre a modulação de forro do espaço multiuso, do 2º pavimento, entre as hachuras aplicadas e legendas. Solicitamos disponibilizar projetos revisados com a indicação do forro a ser considerado no espaço multiuso e indicar o item da planilha orçamentária que está considerado o referido forro."*

Resposta ao questionamento 8: Conforme informado pela empresa TOPOCART, autora do projeto e da planilha estimativa, de acordo com a planta de paginação do forro - Projeto Arquitetônico PROJ-DE-001-20-ARQ-PE-808-FOR-2PAV-R07.PDF (34133664), o forro especificado para o espaço multiuso é o "forro acústico em placas 0.625cm x 0.625cm". Na Planilha Orçamentária esse forro é o item 04.01.539.01. Portanto, as informações estão compatíveis.

Questionamento 9: *"9. Recebemos detalhamento de cortineiros (A52), peitoril externo em granito (A14 / A15) e perfil de aço inox escovado nas juntas de dilatação (A7), porém em plantas e cortes de arquitetura não indica os referidos detalhamentos. Entendemos que cortineiros, peitoril externos em granito e perfil de aço inox escovado nas juntas de dilatação estão fora do escopo dessa obra. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos a inclusão dos serviços em planilha orçamentária e disponibilizar projetos revisados das plantas e cortes de arquitetura, para inclusão dos referidos detalhamentos, de modo que seja factível quantificá-los para obtenção de custos exatos e correspondentes."*

Resposta ao questionamento 9:

Peitoril externo de granito: Conforme informado pela empresa TOPOCART, autora do projeto e da planilha estimativa, as indicações "A14" e "A15", referentes aos peitoris externos de granito, estão localizadas nas pranchas ARQ-309 até ARQ-314, conforme exemplo da figura abaixo. No orçamento os peitoris constam no item 04.01.703.1.



Perfil de aço inox escovado nas juntas de dilatação: em análise

Cortineiras do forro: Conforme informado pela empresa TOPOCART, autora do projeto e da planilha estimativa, não faz parte do escopo. A prancha ARQ-428, que contém o detalhamento da cortineira, deve ser desconsiderada.

Questionamento 10: "10. No bunker temos um vão a ser fechado posteriormente com tijolo de chumbo. Temos as seguintes dúvidas:

- O fechamento em tijolo de chumbo deverá ser da espessura da parede do bunker?
- Haverá necessidade de alguma estruturação do fechamento, visto que o tijolo de chumbo tem uma espessura de 5 cm e serão necessárias várias camadas?

Solicitamos a inclusão na planilha orçamentária dos serviços relativos aos tijolos de chumbo e disponibilização dos projetos de detalhamentos desse fechamento com informação das questões acima, de modo que seja factível a obtenção das quantidades e custos exatos e correspondentes."

Resposta ao questionamento 10: Conforme informado pela empresa TOPOCART, autora do projeto e da planilha estimativa, na prancha do projeto de Arquitetura consta a seguinte nota: "ESTE PROJETO DEFINE O ESPAÇO FÍSICO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RADIOTERAPIA. O CÁLCULO DA BLINDAGEM DO BUNKER ESTÁ RELACIONADO DIRETAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS." Portanto, o dimensionamento do revestimento das paredes não faz parte do escopo desse projeto e não fará parte do orçamento dessa contratação.

Questionamento 11: "11. Entendemos que fire stop dos shafts estão fora do escopo dessa obra, apesar de ser exigido por norma, pois nada consta em projetos. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos as especificações técnicas, inclusão em planilha orçamentária e inclusão em projeto de modo que seja factível quantificá-los."

Resposta ao questionamento 11: O entendimento da empresa está correto. Não faz parte do escopo do projeto.

Questionamento 12: "12. Solicitamos o fornecimento dos projetos de detalhamento e cortes dos pergolados de madeira da área externa, de modo que seja factível quantificá-lo e obter custos exatos e correspondentes, e inclusão na planilha orçamentária do referido serviço."

Resposta ao questionamento 12: Conforme informado pela empresa TOPOCART, autora do projeto e da planilha estimativa, de acordo com o item 04.04.302 - DE CONFORTO 9BANCOS E OUTROS) da Especificação Técnica PROJ-DE-001-20-ARQ-DT- ESP TEC-ARQ-PAI-R00.PDF (34139255), o pergolado será de planta retangular, executado em madeira de eucalipto tratado, com pilares redondos Ø15 a 17cm, fincados em blocos de concreto, com piso de concreto usinado Fck=18Mpa, conforme projeto padrão cedido pela NOVACAP e apresentado nas pranchas do projeto de paisagismo. Na Planilha Orçamentária o pergolado consta no item da 04.04.302.6, da aba "Implantação".

Questionamento 13: "13. Solicitamos disponibilização dos projetos com localização dos guarda-corpos de modo que seja factível quantificá-los."

Resposta ao questionamento 13: Conforme informado pela empresa TOPOCART, autora do projeto e da planilha estimativa, os guarda-corpos estão localizados nas pranchas Projeto Arquitetônico PROJ-DE-001-20-ARQ-PB-11-1PAV BLOCOS AB-R08.PDF (34095599), Projeto Arquitetônico PROJ-DE-001-20-ARQ-PB-12-1PAV BLOCOS CDE-R08.PDF (34095658) e Projeto PROJ-DE-001-20-PSG-PE-03-PIS E VEG-R03.PDF (36397844), conforme detalhado na planilha de memorial de cálculo de quantitativos, anexada ao orçamento:

AREA EXTERNA

04.01.711 - GUARDA CORPO - DETALHE A56_432

PSG 03/06	ARQ 311 A/B	ARQ 312 C/D/E	ARQ 312 C/D/E	ARQ 312 C/D/E
Acesso garagem subsolo	Entre Blocos B/D	Entre Blocos B/D	Entre Blocos D/E	Lateral direita Bloco E
7,44	25,97	2,24	30,10	20,17
16,06	5,24	37,95	5,40	
15,61	11,75		28,64	
	3,41		2,31	
			1,46	

(39) Solicitação por Carta expedida por Fernando Pfeifer Gutierrez, em 1º/06/2020

Empresa: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Código SEI GDF: 41133792

Pergunta 1: "Pergunta 1: Quanto aos Gases Medicinais, no memorial descritivo há especificações dos compressores, sistema de purificação de ar, bateria de cilindros de emergência, tanque de oxigênio, central de vácuo, entre outros. No entanto, estes itens não constam na planilha de preços do referido edital.

Deste modo, solicitamos esclarecimentos se tais itens deverão compor o escopo do serviço da referida concorrência, e caso afirmativo, tais itens serão acrescidos por Vossa Senhoria à planilha de serviços da concorrência?"

Resposta à pergunta 1: Os equipamentos de gases medicinais não fazem parte do escopo dessa contratação e deverão ser adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde.

Pergunta 2: "Pergunta 2: Quanto aos Gases Medicinais, no memorial descritivo especifica para gases técnicos, item C.2, tubulação de aço inox AISI 316L trefilado e recozido, sem costura, pontas lisas e acabamento brilhante. No entanto, na planilha de preços contempla apenas tubulações fabricadas em cobre ASTM B-75 CL A, sem costura.

Deste modo, solicitamos esclarecimentos quanto à divergência de especificações, e qual realmente deverá ser seguida para a correta precificação?"

Resposta à pergunta 2: em análise.

Pergunta 3: "Pergunta 3: Quanto aos Gases Medicinais, no memorial descritivo especifica para vácuo clínico, item D.3.1, que os tubos deverão ser em aço preto, sendo que as tubulações com diâmetro até 2" deverão ser rosqueadas e as acima deverão ser com pontas lisas para solda, conforme DIN 2440 - NBR 5580 (EB-182) com costura. No entanto, na planilha de preços contempla tubulações fabricadas em cobre ASTM B-75 CL A sem costura.

Deste modo, solicitamos esclarecimentos quanto à divergência de especificações, e qual realmente deverá ser seguida para a correta precificação?"

Resposta à pergunta 3: em análise.

Pergunta 4 (igual à pergunta 5): "Pergunta 4: Quanto ao Gás Combustível, o memorial descritivo especifica central de GLP com 4 cilindros. No entanto, na planilha de preços não contempla o item.

Deste modo, solicitamos esclarecimento se o item deverá compor o escopo do serviço da referida concorrência, e caso afirmativo, tais itens serão acrescidos por Vossa Senhoria à planilha de serviços da Concorrência?"

Resposta às perguntas 4 e 5 (mesma redação): Os cilindros de GLP não fazem parte do escopo dessa contratação e serão adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde.

Pergunta 6: "Pergunta 6: Quanto ao Ar Condicionado, o memorial descritivo especifica o isolamento das tubulações de VRF com 19 mm de espessura. No entanto, na planilha de preços contempla isolamento com 10 mm de espessura.

Deste modo, solicitamos esclarecimentos quanto à divergência de especificações, e qual realmente deverá ser seguida para a correta precificação?"

Resposta às perguntas 6: em análise.

Pergunta 7: "Pergunta 7: Quanto ao Ar Condicionado, o memorial descritivo especifica resistências elétricas e umidificadores. No entanto, na planilha de preços não contempla os itens.

Deste modo, solicitamos esclarecimento se o item deverão compor o escopo do serviço da referida Concorrência, e caso afirmativo, tais itens serão acrescidos por Vossa Senhoria à planilha de serviços da Concorrência?"

Resposta às perguntas 7: em análise.

Pergunta 8: "Pergunta 8: Quanto ao Circuito Fechado de Televisão, o memorial descritivo especifica as câmeras IP, item C.4 a C.9, os servidores, item C.3, o software de gestão e monitoramento, item C.2, os monitores, itens C.10 e C.11, a estação de trabalho, item C.12, o joystick, item C.13, e ainda, os conectores e terminais necessários a perfeita conexão do sistema. No entanto, na planilha de preços não contempla os itens.

Deste modo, solicitamos esclarecimento se os itens deverão compor o escopo do serviço da referida Concorrência, e caso afirmativo, tais itens serão acrescidos por Vossa Senhoria à planilha de serviços da Concorrência?"

Resposta às perguntas 8: Os equipamentos de CFTV citados não fazem parte do escopo da obra e deverão ser adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde. Entretanto, a infraestrutura necessária para a sua instalação está contemplada em projeto e orçamento.

Pergunta 9: "Pergunta 9: Quanto ao Sistema de Controle de Acesso, o memorial descritivo especifica o servidor, item D.3, os controladores de acesso, itens D.5, D.6 e D.7, o leitor de cartão, item D.8, o cartão de proximidade, item D.9, a credencial digital segura utilizando dispositivos móveis, item D.10, as fechaduras eletromagnéticas, item D.3.1, as botoeiras, itens D.3.2 e D.3.3, as catracas, itens D.1.2 e D.1.3, a estação de atendimento e cadastro, item D.1.4, impressora/codificadora de cartão, item D.14, a estação de trabalho, D.14 e D.3.3, kit de controle de acesso veicular, itens D.15 e D.3.1, o totem de entrada e saída, itens D.15 e D.3.2, a leitora de cartão de proximidade, itens D.15 e D.3.3 e o cartão de acesso, item D.16. No entanto, na planilha de preços não contempla os itens.

Deste modo, solicitamos esclarecimento se os itens deverão compor o escopo do serviço da referida Concorrência, e caso afirmativo, tais itens serão acrescidos por Vossa Senhoria à planilha de serviços da Concorrência?"

Resposta às perguntas 9: Os equipamentos de Controle de Acesso citados não fazem parte do escopo da obra e deverão ser adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde. Entretanto, a infraestrutura necessária para a sua instalação está contemplada em projeto e orçamento.

Pergunta 10: "Pergunta 10: Quanto ao Sistema de Cabeamento Estruturado - Internet, o memorial descritivo especifica os conectores RJ-45 F/UTP, item C.14, Cabo óptico Interno/Externo monomodo "Tight buffer" com proteção contra roedores, item C.6, as bandejas para fusão, item C.9, os pigtail ópticos monofibra SM, item C.10 e o cordão monomodo, item C.11. No entanto, na planilha não contempla os itens.

Deste modo, solicitamos esclarecimento se os itens deverão compor o escopo do serviço da referida Concorrência, e caso afirmativo, tais itens serão acrescidos por Vossa Senhoria à planilha de serviços da Concorrência?"

Resposta às perguntas 10: em análise.

Pergunta 11: "Pergunta 11: Quanto ao Sistema de Cabeamento Estruturado - Telefonia, o memorial descritivo especifica a mesa operadora, item E.2.4, o sistema de gerenciamento e manutenção, item E.2.5, os aparelhos telefônicos, itens E.3, E.4 e E.5 e o distribuidor geral de linhas, item E.6. No entanto, na planilha de preços não contempla os itens.

Deste modo, solicitamos esclarecimento se os itens deverão compor o escopo do serviço da referida Concorrência, e caso afirmativo, tais itens serão acrescidos por Vossa Senhoria à planilha de serviços da Concorrência?"

Resposta às perguntas 11: Os equipamentos de Telefonia citados não fazem parte do escopo da obra e deverão ser adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde. Entretanto, a infraestrutura necessária para a sua instalação está contemplada em projeto e orçamento.

Pergunta 12: "Pergunta 12: Quanto a Antenas Coletivas de TV e FM, o memorial descritivo especifica o receptor de satélite duplo, item F.2.1, o conversor de UHF x VHF, item F.2.2, o misturador, item F.2.3, antenas de satélites, item F.2.4, antenas UHF, item F.2.8, o amplificador VHF x UHF, item F.2.9 e os conectores de cabeamento. No entanto, na planilha de preços não contempla os itens.

Deste modo, solicitamos esclarecimento se os itens deverão compor o escopo do serviço da referida Concorrência, e caso afirmativo, tais itens serão acrescidos por Vossa Senhoria à planilha de serviços da Concorrência?"

Resposta às perguntas 12: Os equipamentos de Antenas citados não fazem parte do escopo da obra e deverão ser adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde. Entretanto, a infraestrutura necessária para a sua instalação está contemplada em projeto e orçamento.

Pergunta 13: "Pergunta 13: Quanto ao Sistema de Sinal de Enfermagem, o memorial descritivo especifica a central posto de enfermagem, item C.1, a estação operação-computador, que se encontram indicada nas plantas baixas, e os quadros de fechamento de. No entanto, na planilha de preços não contempla os itens.

Deste modo, solicitamos esclarecimento se os itens deverão compor o escopo do serviço da referida Concorrência, e caso afirmativo, tais itens serão acrescidos por Vossa Senhoria à planilha de serviços da Concorrência?"

Resposta à pergunta 11: Os equipamentos de Sinalização de Enfermagem citados não fazem parte do escopo da obra e deverão ser adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde. Entretanto, a infraestrutura necessária para a sua instalação está contemplada em projeto e orçamento.

Pergunta 14: "Pergunta 14: Quanto ao Sistema de Automação, o "Projeto Executivo Sistema de Automação Predial - 0214-HONCB-PE-AU-MD-R04", informa no item 2.1 - Condições Gerais:

2.1. CONDIÇÕES GERAIS

Prover todos os equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, programação, configuração, projeto executivo e serviços e executar todas as operações necessárias para implantar o Sistema de Supervisão e Controle Predial do Bloco O, de acordo e conforme pretendido com esta especificação, desenhos e documentos técnicos.

Indicando a implantação do Sistema de Supervisão e Controle Predial do Bloco O. Analisamos todos os projetos e documentações procurando tal bloco, sem sucesso.

Deste modo, solicitamos esclarecimento quanto à documentação referente ao Bloco O em questão, visando dimensionar as características de atendimento, é possível o envio da documentação?"

Resposta à pergunta 14: em análise.

Pergunta 15: "Pergunta 15: Quanto ao Sistema de Automação, o "Projeto Executivo Sistema de Automação Predial - 0214-HONCB-PE-AU-MD-R04", especifica diversos equipamentos, tais como: estações de trabalho, servidores, controladores, entre outros. No entanto, na planilha de preços não contempla os itens.

Deste modo, solicitamos esclarecimento se os itens deverão compor o escopo do serviço da referida Concorrência, e caso afirmativo, tais itens serão acrescidos por Vossa Senhoria à planilha de serviços da Concorrência?"

Resposta à pergunta 15: Os equipamentos de Automação citados não fazem parte do escopo da obra e deverão ser adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde. Entretanto, a infraestrutura necessária para a sua instalação está contemplada em projeto e orçamento.

Pergunta 16: "Pergunta 16: Quanto a Detecção e Alarme de Incêndio, não encontramos na planilha de preços as bases para a instalação de detectores.

Deste modo, solicitamos esclarecimento quanto à documentação referente ao Bloco O em questão, visando dimensionar as características de atendimento, é possível o envio da documentação?"

Resposta à pergunta 16: De acordo com os fabricantes, a base já é fornecida juntamente com o detector.

Pergunta 17: "Pergunta 17: Quanto à Planilha de Preços, em análise detalhada dos "Relatório de Composições" verificamos que diversos itens desta planilha encontra-se sem referência e com erros, conforme abaixo:

CPU - 06.0411	BASE P/ DETECTOR ENDERECAVEL / DB721 SIEMENS - FORNECIMENTO E INSTALACAO - REFERENCIA:SIURB:09-10-55	SER.CG	UN		CUSTO TOTAL (Unit.):	#VALOR!
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,5000	16,76	8,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,5000	21,59	10,80
COT.06.0277	BASE P/ DETECTOR ENDERECAVEL / DB721 SIEMENS	MAT.	UN	1,0000	Erro	#VALOR!
					CUSTO (mão-de-obra):	19,18
					CUSTO (material):	#VALOR!
					CUSTO TOTAL (Unit.):	#VALOR!
CPU - 06.0528	ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO, (INCLUI PC E SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA: COTAÇÃO	SER.CG	UN		CUSTO TOTAL (Unit.):	#VALOR!
COT.06.0395	ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO, (INCLUI PC E SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MAT.	UN	1,0000	Erro	#VALOR!
					CUSTO (mão-de-obra):	
					CUSTO (material):	#VALOR!
					CUSTO TOTAL (Unit.):	#VALOR!
CPU - 06.0529	PAINEL DE FECHAMENTO DE CABOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE: 11215/ORSE	SER.CG	UN		CUSTO TOTAL (Unit.):	#VALOR!
COT.06.0396	PAINEL DE FECHAMENTO DE CABOS	MAT.	UN	1,0000	Erro	#VALOR!
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,5000	16,76	25,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,5000	21,59	32,39
					CUSTO (mão-de-obra):	57,53
					CUSTO (material):	#VALOR!
					CUSTO TOTAL (Unit.):	#VALOR!
CPU - 06.0530	START-UP, COMISSONAMENTO E TREINAMENTO (40HS/20PESSOAS) - REFERÊNCIA: COTAÇÃO	SER.CG	UN		CUSTO TOTAL (Unit.):	#VALOR!
COT.06.0397	START-UP, COMISSONAMENTO E TREINAMENTO (40HS/20PESSOAS) - REFERÊNCIA: COTAÇÃO	MAT.	UN	1,0000	Erro	#VALOR!
					CUSTO (mão-de-obra):	
					CUSTO (material):	#VALOR!
					CUSTO TOTAL (Unit.):	#VALOR!

Entre outros diversos itens. Assim, os mesmos não foram inseridos na planilha final de formação do preço desta Concorrência, suprimindo a remuneração de diversas atividades cujo há escopo na referida Concorrência.

Assim, solicitamos a correção / revisão de todas as planilhas de composições, bem como a inclusão de todos os itens na planilha de preços desta Concorrência. De modo a considerar a totalidade do escopo do objeto licitado."

Resposta à pergunta 17: em análise.

Pergunta 18: "Pergunta 18: Quanto ao Reajustamento do Contrato - conforme item 18.1.2:

"A Contratada fará jus a reajustamento contratual a partir de 12 meses da apresentação da proposta, automaticamente, a concessão de reajuste contratual de itens acrescidos ao contrato demanda a deflação dos preços desde a época da cotação até a data-base original do contrato, a partir da qual serão reajustados pelos mesmos índices setoriais aplicados na deflação. Os itens acrescidos serão reajustados anualmente a partir da data da sua cotação;" (grifos nossos)

Nas planilhas de formação de preço, fornecidos juntamente com o edital desta concorrência, informa que a data base desta referência, deu-se em jan/19.

Sabendo que a apresentação da proposta, conforme item 1.1 do referido edital, será no dia 09/06/2020, ou seja, 18 (dezoito) meses após o orçamento base de Vossa Senhoria. E ainda, que diversos equipamentos, escopo do fornecimento, são importados, com custos composto em moeda internacional, neste caso dólar americano. Cuja cotação em 31/01/19 era de R\$ 3,65 e que atualmente (01/06/2020) está em R\$5,37, ou seja, um aumento de 147%, o que sacrifica o orçamento em questão.

Deste modo, solicitamos de Vossa Senhoria, esclarecimentos acerca de como se dará a equação para o devido reajuste, seja pela excessiva dilação temporal desde a data base do orçamento para a data de apresentação da proposta, que já culmina em 18 (dezoito) meses, e ainda, como ficará a questão do desequilíbrio ocasionado pelo mercado cambial, visto o aumento de 147% da cotação do dólar neste mesmo período?"

Resposta à pergunta 18: Informamos que Planilha Estimativa permanece com a data base de janeiro de 2019, haja vista a complexidade da atualização das planilhas e a morosidade na obtenção de preços em pesquisa de mercado, e ainda, por já ter sido objeto de análise e aprovação por parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

(40) Solicitação por Carta expedida por Fernanda Mota, em 1º/06/2020

Empresa: ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.

Código SEI GDF: 41148734

Questionamento 1: "1. Entendemos que para o atendimento completo do escopo da obra falta a inclusão do fornecimento de QFB-BLE-SS-QBAP - QUADRO DE FORÇA DE MÁQUINAS - BLOCO E - SUBSOLO - QUADRO DE BOMBA DE ÁGUAS POTÁVEL. PAINEL TTA, visto que somente consta instalações no item 06.01.301.165 de CPU -

06.0174. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, solicitamos a inclusão do referido fornecimento e correção da planilha orçamentária e valor total da obra."

Resposta ao questionamento 1: em análise.

Questionamento 2: "2. Entendemos que para o atendimento completo do escopo da obra falta a inclusão da instalação do TANQUE DE DIESEL DE 500 LITROS COM BACIA DE CONTENÇÃO, visto que somente consta fornecimento no item 06.01.600.4 de CPU - 06.0501. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, solicitamos a inclusão da referida instalação e correção da planilha orçamentária e valor total da obra."

Resposta ao questionamento 2: em análise.

Questionamento 3: "3. Por ser regime de empreitada por preço global, entendemos que para a execução completa do escopo da obra falta a inclusão dos seguintes serviços civis, relacionados abaixo, encontrados em projetos e não encontrado em planilha orçamentária. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, solicitamos a inclusão dos referidos serviços na planilha orçamentária e revisão do valor total da obra. (Tabela)"

Resposta ao questionamento 3: em análise.

Questionamento 4: "4. Entendemos que os itens, abaixo relacionados, consistem em serviços de execução do Hospital de Oncologia que contemplam a arquitetura do edifício e não em fornecimentos de equipamentos, dessa forma não podem ser aplicados BDI de equipamentos e devem ser aplicados BDI de Materiais, visto que neles existem a incidência de ISS por serem serviços civis. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, solicitamos a alteração do BDI de Equipamentos para BDI de Materiais e consequentemente revisão da planilha orçamentária e valor total da obra. (Tabela)"

Resposta ao questionamento 4: em análise.

Questionamento 5: "5. Entendemos que os itens, abaixo relacionados, consistem em serviços de execução do Hospital de Oncologia que contemplam meramente a comunicação visual e sinalização do edifício e não em fornecimentos de equipamentos, dessa forma não podem ser aplicados BDI de equipamentos e devem ser aplicados BDI de Materiais, visto que neles existem a incidência de ISS por serem serviços. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, solicitamos a alteração do BDI de Equipamentos para BDI de Materiais e consequentemente revisão da planilha orçamentária e valor total da obra. (Tabela)"

Resposta ao questionamento 5: em análise.

Questionamento 6: "6. Entendemos que os itens, abaixo relacionados, consistem em instalação e fornecimento de equipamentos de climatização e esses não podem ser aplicados BDI de equipamentos, pois neles também estão considerados os custos de serviços de instalações e assim o BDI correto é o de materiais, visto que neles existem a incidência de ISS por serem instalações de equipamentos. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, solicitamos a separação em itens de fornecimento de equipamentos com BDI de equipamento e itens de instalações de equipamentos com BDI de Materiais, como tratado em outras disciplinas, ou considerar BDI de materiais para todos os itens relacionados e consequentemente revisão da planilha orçamentária e valor total da obra. (Tabela)"

Resposta ao questionamento 6: em análise.

Questionamento 7: "7. Entendemos que os itens, abaixo relacionados, consistem em instalação e fornecimento de duto, derivação, suporte, grelhas, válvula, tubo e outros que interligam aos equipamentos de climatização e esses não podem ser aplicados BDI de equipamentos e devem ser aplicados BDI de Materiais, visto que neles existem a incidência de ISS por serem instalações materiais. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, solicitamos a alteração do BDI de Equipamentos para BDI de Materiais e consequentemente revisão da planilha orçamentária e valor total da obra. (Tabela)"

Resposta ao questionamento 7: em análise.

(41) Solicitação por Carta expedida por Viviane Santana, em 02/06/2020

Empresa: MPD

Código SEI GDF: 41149997

Questionamento 1: *"1- O item "7.11 Gases Medicinais" da planilha orçamentária não contempla réguas, estativas, central de oxigênio, central de óxido nitroso, sistema de ar comprimido e central de vácuo, descritos no memorial descritivo. Entendemos que estes equipamentos não fazem parte do escopo da construtora, nosso entendimento está correto?"*

Resposta ao questionamento 1: O entendimento da empresa está correto, ou seja, os equipamentos de gases medicinais e mobiliários não fazem parte do escopo dessa contratação e serão adquiridos posteriormente pela Secretaria de Saúde. Entretanto, a infraestrutura necessária para a sua instalação está contemplada em projeto e orçamento.

Questionamento 2: *"2- Os projetos geométricos de terraplenagem do platô da implantação não foram disponibilizados. Recebemos apenas o projeto de terraplenagem das vias internas, estacionamento e das vias de acesso. Solicitamos por gentileza o envio do projeto de terraplenagem do platô de implantação das edificações."*

Resposta ao questionamento 2: em análise.

Questionamento 3: *"3- O memorial descritivo especifica os itens de Marcenaria ("Todos os gabinetes, armários e prateleiras deverão ser executados em compensado revestido internamente com laminado melaminico brilhante e externamente com laminado melaminico texturizado") porém a planilha orçamentária do Edital não contempla esses itens. Entendemos que não fazem parte do escopo da construtora, nosso entendimento está correto?"*

Resposta ao questionamento 3: em análise.

Questionamento 4: *"4- O memorial descritivo especifica o sistema de correio pneumático, porém a planilha orçamentária do Edital não contempla esse item. Entendemos que não faz parte do escopo da construtora o fornecimento desse sistema, nosso entendimento está correto?"*

Resposta ao questionamento 4: O entendimento da empresa está correto. Apesar do sistema de Correio Pneumático estar descrito no Memorial do Projeto Básico de arquitetura, esse projeto não foi desenvolvido e não faz parte do escopo da obra.

Questionamento 5: *"5- A extensão de rede de água e energia até o local da obra será de responsabilidade da contratante. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta ao questionamento 5: Sim, o entendimento da interessada está correto.

Questionamento 6: *"6- O memorial descritivo especifica Brise metálico refax ou similar sobre os caixilhos da fachada, porém a planilha orçamentária contempla caixilho com veneziana superior. Entendemos que podemos considerar veneziana conforme a planilha orçamentária do Edital nosso entendimento está correto?"*

Resposta ao questionamento 6: em análise.

Questionamento 7: *"7- O memorial descritivo especifica Cortinas divisórias para "Pronto Atendimento, Recuperação Pós Anestésico, Repouso e Observação e UTI, porém a planilha orçamentária não contempla esse item. Entendemos que não faz parte do escopo da construtora, nosso entendimento está correto?"*

Resposta ao questionamento 7: Sim, o entendimento da interessada está correto.

(42) Solicitação por Carta nº 18/2020, expedida por Fabiana Manzoni, em 02/06/2020

Empresa: DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A

Código SEI GDF: 41151172

Questionamento 1: *"1 – Em levantamento de quantidades minucioso, verificamos alguns itens nos projetos e especificações que não estão contemplados na planilha orçamentária, conforme descrito a seguir:*

- **DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO**

PLACA DE LINHA FCM1801-A1 FC18	UN	2,00
FONTE DE ALIMENTAÇÃO FC18R_	UN	2,00
MÓDULO DE LIGAÇÃO EM REDE (SAFEDLINK)	UN	2,00
MÓDULO ISOLADOR DE LINHA FDCL181	UN	110,00
CAIXA PARA MÓDULO DE ENTRADA/SAÍDA - FDCH221	UN	231,00
BASE PARA DETECTOR FDB181	UN	1.650,00
CORDÃO ÓPTICO DUPLEX LC/LC DO TIPO 50/125MICRONS MULTIMODO COM 1,5M	UN	2,00
MINI DIO(DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO), COM 4 ADAPTADORES LC/LC COM 4 PIGTAILS ÓPTICOS DO TIPO 50/125MICROS MULTIMODO	UN	2,00

- SONORIZAÇÃO**

CABO UTP CAT6	M	120,00
PATCH CORD CAT6	M	22,00
ACESSÓRIOS	UN	1,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO UNIVERSAL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	534,00

- ANTENAS COLETIVAS DE TV E FM**

RECEPTOR DE SATÉLITE DUPLO	UN	7
CONVERSOR DE UHF X VHF	UN	7
MISTURADOR DIVISOR DE SINAL 1x8 PARA ANTENA COLETIVA	UN	24
ANTENA UHF	UN	1
AMPLIFICADOR DE SINAL UHF X VHF	UN	7

- CFTV**

CABO UTP 4 PARES CAT6	M	29526,00
PATCH PANEL DO TIPO DESCARREGADO PARA 24 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO TOMADA RJ-45 FÊMEA CAT6	UN	35,00
TOMADA RJ-45 CAT6	UN	1406,00
PATCH CABLE CAT6 1,5M	UN	1406,00
ORGANIZADOR DE CABO DE 1U	UN	70,00
RACK PADRÃO SERVIDOR 19"X1070MM, PORTA FRONTAL E TRASEIRA PERFURADA,	PÇ	1,00
KIT PORCA-GAIOLA E PARAFUSO M5	UN	26,00
MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE RACKS E MISCELÂNEAS	UN	1,00
CÂMERA DE CFTV FIXA TIPO DOME DO TIPO IP 2MP COM ANALÍTICOS	UN	352,00
CÂMERA DE CFTV FIXA TIPO BULLET DO TIPO IP 2MP COM ANALÍTICOS	UN	37,00
CÂMERA DE CFTV FIXA TIPO RAPID DOME COM PAN, TILT E ZOOM DO TIPO IP 2MP	UN	1,00
CÂMERA DE CFTV EXTERNA FIXA TIPO ACOMODADA EM CAIXA BOX DO TIPO IP 2MP	UN	174,00
CÂMERA DE CFTV FIXA COM 3 SENSORES TIPO DOME DO TIPO IP 2MP C/ ANALÍTICOS	UN	72,00
CÂMERA DE CFTV FIXA COM 4 SENSORES TIPO DOME DO TIPO IP 2MP C/ ANALÍTICOS	UN	67,00
SERVIDOR NVR DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS COM 84TB (1 MÊS DE GRAVAÇÃO)	UN	4,00
LICENÇA PARA SOFTWARE DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE IMAGENS	UN	720,00
MONITOR DE LED PROFISSIONAL 50"	UN	8,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP I7 COM 8GB DE RAM, 1T DE HD, PLACA DE VÍDEO OFFBOARD 4GB COM SAÍDA DVI E HDMI, TECLADO E MOUSE E MONITOR 22"	UN	5,00
JOYSTICK	UN	2,00
SWITCH DE ACESSO COM 48 PORTAS 10/100/1000BASE-TX POE COM FONTE DE 360W, DOIS SLOTS SFP PARA GBIC 10GB, DUAS PORTAS DE IMPILHAMENTO GERENCIÁVEL	UN	13,00
SWITCH DE ACESSO COM 24 PORTAS 10/100/1000BASE-TX POE COM FONTE DE 180W, DOIS SLOTS SFP PARA GBIC 10GB, DUAS PORTAS DE IMPILHAMENTO GERENCIÁVEL	UN	7,00
MÓDULO GBIC SFP+ 10G LR MONOMODO LC 10KM DUPLEX 1310NM SFP-10G-LR	UN	47,00

- SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO**

PATCH PANEL DE ALTA DENSIDADE DO TIPO DESCARREGADO COM 24 PORTAS	UN	7,00
CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UN	196,00
PATCH CORD CAT6 1,5M	UN	196,00
PATCH CABLE CAT6 2,5M	UN	12,00
CABO MANGA BLINDADO COM 10 VIAS DE 22AWG MALHA EM COBRE NU	M	1.520,00
CABO ELÉTRICO PARALELO POLARIZADO VERMELHO E PRETO 1MM ²	M	1.520,00
CAIXA PARA CONTROLADORA DO CONTROLE DE ACESSO	UN	84,00
TOTEM PARA LEITORA DE CARTÃO DAS CANCELAS	UN	2,00
FECHAMENTO DE VÃO DE CATRACA EM ACABAMENTO DE INOX	UN	4,00
MISCELÂNEAS E MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00
LEITORA DE PROXIMIDADE COM FREQUÊNCIA DE 13,5MHZ	UN	120,00
CARTÃO DE PROXIMIDADE COM FREQUÊNCIA 13,5MHZ	UN	2.000,00
ELETROÍMÃ 150KGF TENSÃO 12/24V COM SENSOR DE ABERTURA DE PORTA	UN	84,00
SUPORTE PARA ELETROÍMÃ L+Z 150KG THEVEAR	UN	84,00
BOTOEIRA DE REQUISIÇÃO DE SAÍDA COM ESPELHO EM AÇO 4X2"	UN	84,00
ACIONADOR DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL COR VERDE COM NA/NF	UN	84,00
FONTE ESTABILIZADA COM TENSÃO AUTOMÁTICA DE 90 A 240V	UN	98,00
CONTROLADORA MODELO 1501	UN	100,00
SERVIDOR AVIGILON COM LICENÇAS PARA NO MÍNIMO 120 LEITORAS	UN	1,00
SOFTWARE DE CONTROLE DE VISITANTE	UN	30,00
CATRACA PEDESTAL PLUS DIGICON	UN	8,00
CATRACA PEDESTAL PNE DIGICON	UN	4,00
CANCELA VEICULAR	UN	2,00
LAÇO INDUTIVO PARA CANCELA VEICULAR	UN	4,00
ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO TIPO DESKTOP COM TECLADO E MOUSE E CÂMERA	UN	30,00
MONITOR DE LED 21"	UN	30,00
CONDULETE METÁLICA DE 3/4" SEM ROSCA DO TIPO UNIVERSAL COM 3 UNIDADES	UN	410,00

- CABEAMENTO ESTRUTURADO**

CORDÃO ÓPTICO DUPLEX LC/LC DO TIPO 9/125MICRONS MONOMODO COM 2,5M DE COMPRIMENTO	UN	44
PATCH CORD F/UTP CAT6A BLINDADO COM 2,5M DE COMPLIMENTO	UN	3058

- AUTOMAÇÃO PREDIAL**

SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
SOFTWARE DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
GERENCIADORA DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
CONTROLADORA DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00
PAINEIS DE MONTAGEM PARA GERENCIADORA E CONTROLADORAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00

- SISTEMA DE SINAL DE ENFERMAGEM**

CENTRAL - POSTO DE ENFERMAGEM	UN	13,00
SUPORTE PARA PÊRA DE ACIONAMENTO	UN	286,00
CAIXA DE FECHAMENTO DOS CABOS	UN	13,00
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	CJ	1,00
SERVIDOR PARA ACESSO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 MEMÓRIA 16GB DDR3 1333MHZ, DISCO RÍGIDO SATA DE 2TB MICROSOFT WINDOWS SERVER® 2012	CJ	1,00
MONITOR DE LED PROFISSIONAL 40"	UN	14,00
TOMADA RJ-45 CAT6	UN	610,00
PATCH CABLE CAT6 1,5M		610,00
PATCH PANEL DO TIPO DESCARREGADO PARA 24 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO TOMADA RJ-45 FÊMEA CAT6	UN	13,00
ORGANIZADOR DE CABO DE 1U	UN	13,00
CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.6	UN	714,00

Levando em consideração que a concorrência é de empreitada por preço global e o levantamento de quantidade fica por conta dos licitantes, porém, será desclassificada a licitante que apresentar valor global superior ao valor estimado pela NOVACAP, então perguntamos: Como devemos proceder, visto que os itens acima mencionados equivalem a um valor extremamente alto e expressivo no orçamento?"

Resposta ao questionamento 1: Conforme a empresa TOPOCART, autora dos projetos e orçamento, os equipamentos de CFTV, Automação e Controle de Acesso estavam contemplados na versão original do orçamento. Porém, a pedido da Secretaria de Saúde, os mesmos foram excluídos do orçamento. Entretanto, faz parte do escopo da obra a infraestrutura de instalação (cabos, eletrodutos e caixas de passagem), que está prevista no orçamento.

(43) Solicitação por Carta expedida por Roberta Teófilo Gomes, em 02/06/2020, e enviada por e-mail de 02/06/2020

Empresa: CCB CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A

Código SEI GDF: 41152316

Questionamento 1: "1. Referente as instalações elétricas questionamos:

- **06.09.002.13 - Edific. - Central Privada de comutação telefônica: Temos dúvidas quanto à capacidade da central que iremos fornecer. No item citado há duas configurações (final e inicial) qual delas devemos considerar? Se possível confirme o número de portas para troncos/ramais digitais, analógicos e portas para troncos e ramais IP.**
- **06.09.002.11 - Edif. - Switch Core 7U's: Necessitamos saber qual as especificações do mesmo (Número de portas, se é POE, etc.)."**

Resposta ao Questionamento 1: Conforme a empresa TOPOCART, autora dos projetos e planilha estimativa, de acordo com o indicado no Caderno de Especificação do projeto de Cabeamento Estruturado (item C.1) e conforme Planilha Orçamentária (item 06.09.002.13, deverão ser consideradas as duas configurações (inicial e final). O número de portas e ramais IP estão indicados no item 06.09.002.13 da Planilha Orçamentária e no item C.1 do Caderno de Especificações. Com relação ao Switch Core 7 U's, a especificação do mesmo aparece nas 3 cotações de preço fornecidas, conforme informado no mapa de cotações (cotações código P-618).

Questionamento 2: "Referente ao revestimento de piso, manta vinílica, verificamos que existem duas especificações no memorial descritivo, um especifica para as salas de cirurgia (manta vinílica homogênea condutiva linha Toro), e outra para o restante dos ambientes onde se aplica este piso (manta vinílica homogênea linha Cosmos). No entanto, na planilha orçamentária foi considerado o mesmo preço do metro quadrado para todo o piso vinílico, o que não condiz com a realidade no mercado, pois a manta especificada para o centro cirúrgico custa praticamente o dobro do preço da outra aqui mencionada. Diante disso perguntamos se este tipo de piso do centro cirúrgico não deveria estar em um item separado e com o custo de acordo com a realidade do mercado?"

Resposta ao questionamento 2: Conforme a empresa TOPOCART, autora dos projetos e planilha estimativa, o piso vinílico para as salas de cirurgia (P-8 e P-21) já constam em um item separado na Planilha Orçamentária (item 04.01.511.2), sendo o preço unitário maior que o piso vinílico comum.

Questionamento 3: ""3. Quanto ao cronograma de desembolso, solicitamos a disponibilização deste que não está anexo ao Edital. Se for o mesmo que o cronograma físico-financeiro, então perguntamos:

3.1 - O prazo de execução para a fundação e estrutura especificados no cronograma físico-financeiro são de dezessete meses, se estes forem executados em dez meses, como será este desembolso?"

Resposta ao questionamento 3: Informamos que o cronograma estimativo elaborado pela NOVACAP é parte integrante do Projeto Básico de licitação é referencial. A empresa deverá, após a contratação, submeter novo cronograma físico-financeiro à aprovação da Fiscalização, nos termos do item 10.4 do Projeto Básico de licitação e respectivos subitens, a citar:

10.4 A execução do Contrato deverá ser planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA, a partir do cronograma apresentado por ocasião da licitação e ajustado às condições do início da obra.

10.4.1 O novo cronograma Físico-Financeiro deverá ser submetido à análise da FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, em conformidade com o prazo de execução estabelecido no Contrato. O novo Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA deverá contemplar o planejamento completo de execução dos serviços, demonstrando os caminhos críticos, gráfico de Gant, PERT/CPM, entre outros.

10.4.2 O novo Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA deverá contemplar o planejamento completo de execução dos serviços, demonstrando os caminhos críticos, gráfico de Gant, PERT/CPM, entre outros.

10.4.2.1 Ao adequar o Cronograma Físico-Financeiro à sua proposta e ao Contrato, a CONTRATADA deverá observar que os itens relativos à Administração Local da obra serão proporcionais à execução financeira do contrato, em cada uma das etapas previstas.

10.4.3 A CONTRATADA deverá apresentar o novo cronograma físico-financeiro composto de:

10.4.3.1 Cronograma físico-financeiro – Resumo, contendo os seguintes grupos:

02.00.000 – Serviços Preliminares; 03.00.000 – Fundações e Estrutura; 04.00.000 – Arquitetura e Elementos de Urbanismo; 05.00.000 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias; 06.00.000 -

Instalações Elétricas e Eletrônicas; 07.00.000 - Instalações Mecânicas e de Utilidades; 08.00.000 - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio; 09.00.000 – Serviços Complementares; 10.00.000 – Serviços Auxiliares e Administrativos.

10.4.3.2 Cronograma físico-financeiro – Detalhado, correspondendo ao detalhamento dos grupos apresentados no Cronograma físico-financeiro – Resumo, contemplando todos os serviços da Planilha Orçamentária, com previsão das etapas, dos respectivos quantitativos, dos preços unitários e totais.

10.4.4 A última etapa do cronograma físico-financeiro deverá ter no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. A emissão da fatura/nota fiscal referente a esta etapa está condicionada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.4.5 A partir da entrega do Cronograma Físico-Financeiro pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO por sua vez terá até 5 (cinco) dias corridos para analisar, solicitar ajustes e aprovar o Cronograma Físico-Financeiro final.

Informamos ainda que o presente objeto deverá ser executado em etapas, de acordo com o planejamento da execução e do desembolso, os quais serão previamente aprovados pela Fiscalização.

Dessa forma, havendo adequação das etapas, haverá, da mesma forma, adequação do desembolso, desde que sejam previamente inseridos no planejamento e aprovados pela Fiscalização.

Por oportuno, alertamos que o prazo estimado no cronograma referencial elaborado pela NOVACAP para o grupo 03.00.000 – Fundações e Estrutura é de 16 meses.

(44) Solicitação por Carta expedida por Carlânio Demétrio Santos Moreira de Sousa, em 28/05/2020, e enviada por e-mail de 02/06/2020

Empresa: CONSTRUTORA LDN LTDA.

Código SEI GDF: 41159305

Questionamento: "Conforme o Edital de Concorrência nº 003/2020, Construtora LDN Ltda vem manifestar-se por intermédio deste expediente, o questionamento quanto a aplicação do reajustamento de preços às parcelas de pagamento, como considerado na sequência:

1 - considerando que o supracitado edital, prevê em seu item 18 - REAJUSTAMENTO, os critérios para fins de reajustamento dos preços contratados;

2 - considerando que o item 18 do edital não estabelece de forma clara os elementos tais como a data base para o índice inicial, a fórmula para cálculo e nem as regras para o reajustamento dos preços contratados, mas tão somente dos ITENS ACRESCIDOS AO CONTRATO, conforme abaixo transcrito e sublinhado por nós:

18. REAJUSTAMENTO

18.1. Para fins de reajustamento do Contrato, deverão ser observadas as seguintes condicionantes:

18.1.1 Em período inferior a um ano, os preços serão fixos e irremovíveis, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995

18.1.2 A Contratada fará jus a reajustamento contratual a partir de 12 meses da apresentação da proposta, automaticamente, a concessão de reajuste contratual de itens acrescidos ao contrato demanda a deflação dos preços desde a época da cotação até a data-base original do contrato, a partir da qual serão reajustados pelos mesmos índices setoriais aplicados na deflação. Os itens acrescidos serão reajustados anualmente a partir da data da sua cotação;

18.1.3 Em contrato com duração estimada inferior a 12 meses, que, por ventura, venham, justificadamente, a ultrapassar o período inicialmente estimado, a CONTRATADA fará jus a reajustamento, desde que a extensão no prazo de execução não tenha sido motivada por ações da CONTRATADA;

18.1.4 A concessão de reajuste contratual de itens acrescidos ao contrato demanda a deflação dos preços desde a época da cotação até a data-base original do contrato, a partir da qual serão reajustados pelos mesmos índices setoriais aplicados na deflação. Os itens acrescidos serão reajustados anualmente a partir da data da sua cotação;

18.1.5 Para efeito de reajuste do futuro contrato deverá ser adotado o seguinte índice: Custo da construção – municípios das capitais – base: ago. 94 = 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, o que for mais vantajoso à Administração, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV.

3 - considerando que a data base dos preços SINAPI utilizados no orçamento desta Companhia é de JANEIRO DE 2019, conforme extraídos de vossa planilha abaixo:

(foto)

4 - considerando que a data base das cotações de preços não constantes do SINAPI, utilizados no orçamento desta Companhia, são anteriores a JANEIRO DE 2019 (conforme seta vermelha e preços utilizados em vermelho) ou quando posteriores, foram deflacionadas à JANEIRO DE 2019 (conforme seta amarela e preços utilizados em amarelo), conforme extraídos de vosso mapa de cotação da planilha abaixo:

(Planilha)

5 - considerando que o Tribunal de Contas da União exige que os instrumentos convocatórios devem expressar de forma clara as regras editalícias e estas devem estar em consonância com as leis e orientações da Corte, principalmente em relação à coerência entre a data ase do orçamento e sua vinculação para o correto reajustamento do preço de modo a corrigir a defasagem entre a precificação e o preço contratado, conforme o Acórdão 83/2020-Plenário estabelece:

25. Como proposta de encaminhamento, considerando que as situações específicas seriam tratadas nos processos individuais de cada unidade regional, a unidade instrutora propôs determinação para que o Dnit revisasse seu edital padrão e anexos, estabelecendo que o marco inicial para a contagem do prazo de reajustamento seja a data do orçamento do Dnit, e não a data da proposta.

(...)

27. Assim, julgo que a redação das cláusulas contratuais que tratavam do reajustamento mostrou-se ambígua e conflitante com a legislação. A observância literal do disposto nos editais e nos contratos poderia acarretar ônus indevido às contratadas, que teriam de manter os preços de suas propostas por prazos muito superiores a um ano, tendo em vista a defasagem da data-base do orçamento do Dnit em relação à data de apresentação das propostas.

28. Dessa forma, penso que a situação descrita se constitui mais em uma falha contida nas cláusulas editalícias e contratuais do que em uma irregularidade no procedimento de reajustamento efetivamente realizado pelo Dnit. Isso porque, transcorrido um ano da data do orçamento das propostas, não seria lícito abster-se de reajustar os preços, de acordo com o que previa o edital, visto que as cláusulas ali previstas não se mostravam coerentes com o arcabouço normativo aqui exposto.

6 - considerando que ocorreu morosidade para o lançamento da licitação e conseqüentemente para a contratação, que somente ocorrerá no segundo semestre de 2020, na melhor das hipóteses, com conseqüente lapso de tempo entre a data base da elaboração das planilhas orçamentárias de obra (JANEIRO DE 2019 e cotações ainda anteriores a esta data), e a data de entrega da proposta, a ocorrer em 09/06/2020, assim, também com base em entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, tem-se conforme Acórdão 19/2017-Plenário:

9.5.1. em futuras licitações de obras públicas, quando se demonstrar demasiadamente complexa e morosa a atualização da estimativa de custo da contratação, adote como marco inicial para efeito de reajustamento contratual a data-base de elaboração da planilha orçamentária, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/2001;

Desta foram, vimos requerer vossa confirmação de que o reajustamento de preço, através da aplicação da variação do Índice de Custo da Construção do Mercado - INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas, com fórmula descrita abaixo, proveniente da Licitação em epígrafe, terá direito a seu início, após o interregno de 12 meses da data base do orçamento, que é JANEIRO DE 2019, ou seja, sendo o referido reajustamento (1º índice do reajuste) aplicado deste o início do contrato e com novo índice (2º índice de reajuste) já a incidir sobre as parcelas de janeiro de 2021, resguardadas ainda os direitos de reequilíbrio econômico e financeiro das cotações anteriores à esta data, como demonstrado em vossas composições e cotações.

Apresentamos abaixo demonstrativo de cálculo do Índice acumulado para o reajustamento de preços, o qual tem seu início de aplicação já a partir de JANEIRO DE 2020:

FÓRMULA:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0}$$

ONDE:

I = INCC-M JANEIRO/2020 = A

I₀ = INCC-M JANEIRO/2019 = B

R = Índice de Reajustamento

ASSIM:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} = 1^\circ \text{ INDICE DE REAJUSTAMENTO}$$

E índices subsequentes a cada 12 meses.

(...)

Conforme o Edital de Concorrência n- 003/2020, Construtora LDN Ltda vem manifestar-se por intermédio deste expediente em dólar, como considerado na sequência:

1 - considerando que o supracitado edital possui data base indicada como a data base do orçamento sendo de JANEIRO DE 2019, conforme extraído abaixo:

(foto)

2 - considerando que a data base das cotações de preços não contantes do SINAPI, utilizados no orçamento desta Companhia são anteriores a JANEIRO DE 2019 (conforme seta vermelha e preços utilizados em vermelho) ou quando posteriores, foram deflacionados a JANEIRO DE 2019 (conforme seta amarela e preços utilizados em amarelo), e que o DÓLAR UTILIZADO PARA AS COTAÇÕES POSSUI TAXA CAMBIAL DE R\$3,90 (conforme círculo indicador), conforme extraído de vosso mapa de cotação da planilha abaixo:

(planilha)

3 - considerando que o valor da taxa cambial atual para o dólar de 01/06/2019 é de R\$5,40, conforme abaixo:

(gráfico)

4 - considerando que o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 1.431/2017, estabelece que há necessidade de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato advindo de variações cambiais, constituindo-se em um fato com consequências incalculáveis que ocasiona rompimento severo na equação econômico financeira do contrato, impondo onerosidade excessiva a uma das partes, o que poderá culminar na inexecução do contrato.

Desta forma, uma vez que esta Companhia optou por não revisar a taxa cambial e em consequência os preços vinculados à ela, lançando a precificação correta no edital e, deixando assim, todos os elementos importados necessários à execução do contrato com preços insuficientes à execução na atual realidade, gostaríamos de obter vossa confirmação sobre a decisão desta futura Contratada sobre a opção de promover o necessário reequilíbrio econômico financeiro do contrato, durante a execução contratual e antes da ocorrência de qualquer uma destas despesas deficientes, de modo a corrigir o déficit e a inexecução de preços e contrato advinda de demonstrada diferença cambial imposta por vossas senhorias à licitação, sendo esta a única forma de não promover enriquecimento sem causa advinda da situação.

(...)

Conforme o Edital de Concorrência nº 003/2020, Construtora LDN Ltda vem manifestar-se por intermédio deste expediente, o questionamento quanto ao valor da planilha orçamentária.

Conforme relatado nos questionamentos anteriores desta empresa, atualizados os seguintes itens da planilha:

- **Data base de janeiro de 2019 para março de 2020**
- **Correção das cotações através do ICC para março de 2020.**
- **Correção do dólar para R\$5,40.**
- **Alguns preços estão bem abaixo dos de mercado: como por exemplo, gases medicinais, fundação em estaca raiz e no-break. Corrigimos estes preços conforme cotação em anexo.**

Corrigimos a planilha apresentada pela NOVACAP o valor da planilha passaria para R\$138.872.980,91

(anexos: planilha e cotações)"

Resposta ao questionamento: Considerando as ponderações contidas do item 6, informamos que, em resposta ao questionamento encaminhado pela empresa Engeform Engenharia LTDA (41227395), o marco inicial para efeito de reajustamento contratual será a data-base de elaboração da planilha orçamentária referencial.

Considerando que a variação nos últimos 12 meses do índice constante da Coluna 18 totalizou 4,206%, enquanto que a variação do índice referente à Coluna 35 totalizou 4,035%, conforme abaixo demonstrado:

Coluna 18, índice em jan/2019 = 691,702

Coluna 18, índice em jan/2020 = 720,796

$720,796/691,702 = 1,04206$

Coluna 35, índice em jan/2019 = 749,517

Coluna 35, índice em jan/2020 = 779,766

$779,766/749,517 = 1,04035$

Será adotado para o presente certame somente o índice com menor variação nos últimos 12 meses, ou seja, o constante da Coluna 35, do **Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações, apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV.**

Justifica-se tal definição em atendimento ao que prevê o Acórdão 3046/2009 – TCU e o Acórdão 1051/2003 – TCU que mencionam, respectivamente, “9.4.1. indique expressamente nos editais e/ou nas planilhas de quantitativos e preços unitários integrantes de editais de licitação os índices “específicos” de reajuste que serão aplicados nas datas-base, evitando a manutenção de expressões genéricas e imprecisas para o critério de atualização de preços, atendendo adequadamente às disposições do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/1993;” e “9.4.4 insira cláusula definindo o índice específico para reajustamento dos preços dos contratos administrativos a serem celebrados, em cumprimento ao estabelecido no inciso II do art. 55 da Lei nº 8.666.93.”

(46) Solicitação por Carta - Esclarecimento nº 06, expedida por Fernanda Mota, em 28/05/2020, e enviada por e-mail de 03/06/2020, de Marcia Chiyoda

Empresa: ENGEFORM ENGENHARIA.

Código SEI GDF: 41227395

Questionamento 1: "1 - 1. Analisando a planilha orçamentária, verificamos que os custos unitários são da tabela da referência de janeiro/2019 da Sinapi e cotações de mercado de janeiro/2019 a junho/2019, assim esses custos na contratação terão passado por dois dissídios e dezoito meses de reajustes de materiais, equipamento e serviços até a presente data.

No entanto, o edital limita o preço global, com preços referenciado em janeiro/2019, sob pena de desclassificação, e a Empresa Proponente deverá apresentar proposta com data base da apresentação da proposta, ou seja, junho/2020.

Entendemos que, dada esta discrepância de datas, o preço global limite deverá ser reajustado, visto que temos reajustes e dissídios nos custos que devem ser considerados por essa Secretaria.

Está correto nosso entendimento? Em caso positivo, solicitamos o reajuste do preço global por tabelas da Sinapi divulgadas recentemente e reajuste das cotações de mercado.

Resposta ao questionamento 1: Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa Engeform Engenharia LTDA (41227395), reconsideraremos o marco inicial apontado no item 17.6.2, do Projeto Básico de licitação e respectivo item 18.1.2 do Edital.

Onde se lê: “A Contratada fará jus a reajustamento contratual a partir de 12 meses da data de apresentação da proposta, automaticamente, aplicando-se um dos índices previsto no subitem 17.6.5.”

Leia-se: “A Contratada fará jus a reajustamento contratual a partir de 12 meses da data-base de elaboração da planilha orçamentária referencial, automaticamente, aplicando-se o índice previsto no subitem 17.6.5.”

Justifica-se a adoção da data-base de elaboração da planilha orçamentária como marco inicial de contagem de prazo para fins de reajustamento nos termos do Acórdão 19/2017-Plenário/TCU: "(...) 9.5.1. em futuras licitações de obras públicas, quando se demonstrar demasiadamente complexa e morosa a atualização da estimativa de custo da contratação, adote como marco inicial para efeito de reajustamento contratual a data-base de elaboração da planilha orçamentária, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/2001;".

Questionamento 2: "2. A respeito do serviço de Fundação: No arquivo "01.Planilha_Orçamentaria_Custos_Não Desonerada - ICC.xlsx" nos itens "03.01.424.1 – Edific." e "03.01.424.2 - Edific.", extraídos da planilha e apresentados abaixo, a execução da Estaca Raiz está condicionada a ausência de rocha.

Notamos também que nos projetos de fundação, presente na pasta "ESTRUTURA" dos projetos disponibilizados no ANEXO XI, o comprimento das estacas raiz varia entre 12m, 17m e 18m.

Porém no arquivo "Sondagem - oncológico.pdf", também presente no mesmo anexo e referente a sondagem do terreno, podemos perceber que a profundidade máxima atingida pelo ensaio SPT foi 6,30m no furo SPT 23, sendo

considerado "Impenetrável no avanço" em grande parte dos furos após a paralisação do ensaio. Uma vez que a sondagem foi realizada conforme indicado na norma NBR 6484:2001, entendemos que a execução da estaca raiz deverá ser considerada como em solo até a profundidade dada como impenetrável do ensaio e a partir dessa profundidade, a execução da estaca raiz deverá ser considerada como realizada em rocha. Está correto nosso entendimento? Caso positivo, solicitamos a inclusão dos serviços de estaca raiz, diâmetro de 31 cm e 41 cm, em presença de rocha na planilha orçamentária e consequentemente revisão do preço global."

Resposta ao questionamento 2: em análise.

(47) Solicitação por Carta expedida por Samea Araujo, em 03/06/2020, e enviada por e-mail de 03/06/2020

Empresa: MARQUISE

Código SEI GDF: 41237439

Questionamento 1: "Analisando os documentos presentes no edital, percebe-se que as algumas composições, conforme abaixo, disponibilizadas no arquivo da planilha orçamentária, não foram totalizadas corretamente, introduzindo na planilha licitada um vício que altera o valor total. Dessa forma, solicitamos a retificação da planilha."

(composições)

Resposta ao questionamento 1: em análise.

Questionamento 2: "Analisando os documentos presentes no edital, percebe-se que a composição CPU – 04.0101, conforme abaixo, disponibilizada no arquivo da planilha orçamentária, está com o custo total incorreto, pois o valor unitário da composição auxiliar CPA – 04.024 AUX não equivale ao apresentado no mesmo arquivo na aba de composições auxiliares, introduzindo na planilha licitada um vício que altera o valor total. Dessa forma, solicitamos a retificação da planilha."

Resposta ao questionamento 2: em análise.

Questionamento 3: "Analisando os documentos presentes no edital, percebe-se que o item 04.04.501.2 - Implant., conforme abaixo, da planilha orçamentária, está indicando que o BDI adotado equivale a 44,00%, contudo o item 6.6 do edital, alínea "a" afirma que: a) O limite máximo para o valor de BDI é o adotado na planilha estimativa da NOVACAP, ou seja, 20,94% para obras e serviços e 10,89% para equipamentos fornecidos e incorporados à obra. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor de BDI superior a esse teto. Dessa forma, solicitamos a retificação da planilha."

(planilha)

Resposta ao questionamento 3: em análise.

(49) Solicitação mediante Carta nº 20/2020, expedida em 04/06/2020

Empresa: DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A

Código SEI GDF: 41356520

Questionamento 1: "1. Controle Central e Automação

É exigido em memorial controle centralizado do sistema (ar condicionado e ventilação) a partir de componentes básicos, que também são citados no memorial. Porém, na planilha orçamentária existe campo específico apenas para o item computador PC. Com isso, onde deve ser preenchido o preço dos outros componentes?"

Resposta ao questionamento 1: em análise.

Questionamento 2: "2. Controles individuais

Não há campo específico na planilha orçamentária para os controles individuais das evaporadoras. Onde deve ser preenchido o preço destes itens?"

Resposta ao questionamento 2: em análise.

Questionamento 3: "3. Paineis de fluxo/Chillers de ressonância

Consta, na planilha orçamentária, itens que fazem parte do resfriamento de equipamentos de ressonância magnética. Este processo é composto, dentre outros componentes, pelo painel de fluxo e chillers próprios para este trabalho. Não há na planilha orçamentária campo específico para estes chillers, e, também, estes equipamentos não são

especificados em projeto/memorial. Portanto, é relevante saber se estes equipamentos devem fazer parte da nossa proposta, ou, caso já tenham sido adquiridos, informar a fabricante dos mesmos."

Resposta ao questionamento 3: em análise.

Questionamento 4: "4. Controladores

Não existem campos específicos na planilha orçamentária para variadores de frequência e potência. Estes itens são intrínsecos de sistemas secundários de bombeamento de água dos chillers, unidades de tratamento de ar que possuem controle de umidade e filtros a partir do nível F7. Como estes componentes devem ser inseridos na planilha orçamentária?"

Resposta ao questionamento 4: em análise.

Questionamento 5: "5. Condutor do ar da garagem

Consta em projeto ventiladores de exaustão do ar da garagem, para controle dos níveis de CO e CO2. No entanto, não há campos específicos na planilha para controles e sensores que este sistema requer. Como estes componentes devem ser inseridos na planilha orçamentária?"

Resposta ao questionamento 5: em análise.

Questionamento 6: "6. Características intrínsecas dos equipamentos VRF Mitsubishi

A fabricante VRF especificada em projeto oferta equipamentos com graus de filtragem exclusivos, tal como o filtro F5 para cassete 04 vias. Questionamos aqui se há a possibilidade de alteração da especificação de filtragem F5 dos equipamentos cassete 04 vias para G4."

Resposta ao questionamento 6: em análise.

Questionamento 7: "7. Painéis elétricos VRF e Ventilação/Exaustão

Não há especificado, na planilha orçamentária, campos para preenchimento dos painéis elétricos do sistema VRF e, também, dos ventiladores/exaustores. Como estes componentes devem ser inseridos na planilha orçamentária?"

Resposta ao questionamento 7: em análise.

(50) Solicitação mediante Carta expedida por Fernanda Mota em 05/06/2020

Empresa: ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.

Código SEI GDF: 41380355

Questionamento 1: "Considerando que estamos diante de licitação na modalidade concorrência no regime de empreitada por preço global, portanto a execução dos serviços objeto desta licitação será por preço certo e total, cabendo a administração elaborar o edital e seus anexos com elevado grau de detalhamento dos serviços.

Nesse sentido, trazemos à tona o item 6.3 do edital, na qual a licitante deverá apresentar a planilha orçamentária mantendo a descrição fornecida pela NOVACAP com a apuração dos quantitativos de responsabilidade da empresa licitante.

Ocorre que, dos levantamentos realizados foram identificados diversos serviços não constantes na planilha fornecida, sendo certo que tais omissos interferem diretamente nos valores a serem apresentados.

Em que pese os omissos apresentados, acrescentamos ainda a identificação de um quantitativo muito superior ao apresentado nas planilhas orçamentárias.

Tais divergências apontadas influenciam diretamente e ocasionam uma alteração significativa nas planilhas e valores apresentados pela NOVACAP.

Portanto, diante de todo o exposto, sendo o valor apresentado considerado limite, e seu descumprimento ocasionará a desclassificação da licitante, como devemos proceder?"

Resposta ao questionamento: em análise.

Arq. Rosângela Marx

Chefe do DETEC/DE/NOVACAP

De acordo,

Eng. Virgínia Cussi Sanchez
Diretora de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA MARX - Matr.0973184-9, Chefe do Departamento Técnico**, em 15/06/2020, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/06/2020, às 08:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41801887)
verificador= **41801887** código CRC= **64155F84**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2737